



FUMSSAR

FUNDAÇÃO MUNICIPAL DE SAÚDE - SANTA ROSA/RS

PREFEITURA MUNICIPAL DE SANTA ROSA



PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 1867/2015

PREGÃO PRESENCIAL Nº 33/2015

1 - PREÂMBULO:

1.1 A FUNDAÇÃO MUNICIPAL DE SAÚDE DE SANTA ROSA, sito na Rua Boa Vista, 401, Bairro Centro, torna público que o(a) Pregoeiro(a) estará reunido(a) com sua equipe de apoio, para receber os documentos e as propostas, para licitação na modalidade **PREGÃO PRESENCIAL** do tipo “**Menor preço - Unitário**”, o qual será processado e julgado em conformidade com os preceitos da Lei Federal nº 10.520/2002, de 17.07.2002 e subsidiariamente a Lei nº. 8.666/1993, de 21.06.1993 e suas posteriores alterações, Lei Complementar 123/2006, Lei Complementar 147/2014 e Decreto Municipal nº 226/06, de 06 de novembro de 2006:

1.2. O recebimento e abertura dos envelopes, propostas e documentação de habilitação, ocorrerão em sessão pública e deverão ser entregues no máximo até às **8h30min do dia 28/10/2015**.

1.3 O edital completo poderá ser obtido pelos interessados no site da Fundação Municipal De Saúde De Santa Rosa www.fumssar.com.br. Outras informações poderão ser obtidas pelo telefone (55) 3513-5150, de segunda a sexta feira, no horário das 07h30min às 11h e das 13h30min às 17h c/ Tanisse e/ou Alexandro. A Gerência de Licitações não se responsabilizará pela falta de informações relativas ao procedimento àqueles interessados que não confirmarem, pelos meios expostos, a retirada do Edital.

FUNDAÇÃO MUNICIPAL DE SAÚDE - SANTA ROSA/RS

2 - OBJETO DA LICITAÇÃO:

2.1 O objeto da presente licitação é a aquisição de Equipamentos e Materiais Permanentes para o Centro Regional de Referência em Saúde do Trabalhador Fronteira Noroeste - CEREST.

2.2 As quantidades e a descrição detalhada dos produtos objeto deste edital, constam no formulário de Proposta de Preços, anexo I, qual faz parte integrante deste Edital.

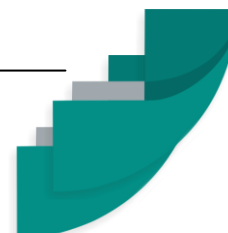
3 - DA ABERTURA:

3.1 A abertura da presente licitação dar-se-á em sessão pública, dirigida pelo (a) pregoeiro (a), a ser realizada conforme indicado abaixo, de acordo com a legislação mencionada no preâmbulo deste edital.

DATA DA ABERTURA: 28/10/2015.

HORA: 8h30min.

LOCAL: Auditório da Fumssar na Rua Dr. Francisco Timm, 480 – Centro, Santa Rosa/RS - CEP: 98900-000.



4 - DAS CONDIÇÕES DE PARTICIPAÇÃO:

4.1 Poderão participar deste Pregão, as empresas interessadas do ramo, que atenderem a todas as exigências deste edital e seus anexos, inclusive quanto à documentação.

4.2 Não poderão participar da presente licitação, as empresas que:

- a) Estejam cumprindo suspensão temporária de participação em licitação e impedimento de contratar com o Município de Santa Rosa e a Fundação Municipal de Saúde de Santa Rosa - RS;
- b) Tenham sido declaradas inidôneas para licitar ou contratar com a Administração Pública;
- c) Encontram-se sob falência ou concordata, concurso de credores, dissolução ou liquidação;
- d) Se apresentem constituídas na forma de empresa em consórcio.
- e) Tenham sócios que sejam Funcionários da Fundação Municipal de Saúde de Santa Rosa, nos termos do art. 9º, inciso III da Lei 8.666/93.

5 - DO CREDENCIAMENTO:

5.1 Cada licitante credenciará apenas 01 (um) representante, que será o único admitido a intervir no procedimento licitatório e a responder, para todos os atos e efeitos previstos neste edital, por sua representada.

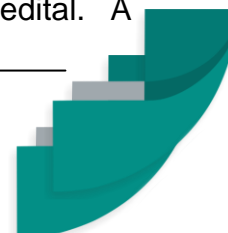
5.1.1 Cada credenciado poderá representar apenas uma licitante no mesmo item;

5.2 Na sessão pública para recebimento das propostas e da documentação de habilitação, o proponente/representante deverá se apresentar para credenciamento junto ao (à) Pregoeiro (a), devidamente munido de documentos que o credencie a participar deste certame e a responder pela representada, devendo, ainda, identificar-se exibindo a carteira de identidade ou outro documento oficial equivalente.

5.3 O credenciamento far-se-á através de instrumento público ou particular de Procuração que comprove a outorga os necessários poderes para formular ofertas e lances verbais de preços, e praticar todos os demais atos pertinentes e este certame licitatório, em nome da proponente.

5.4 - No caso de credenciamento por instrumento particular de procuração, com firma reconhecida de dirigentes, sócios ou proprietários da empresa proponente, deverá ser apresentada cópia autenticada do respectivo estatuto ou contrato social, extrato consolidado ou da última alteração estatutária ou contratual, no qual sejam expressos os poderes para exercer direitos a assumir obrigações em decorrência de tal investidura.

5.5- Serão aceitas propostas encaminhadas por meros portadores que não estejam munidos dos documentos relacionados para credenciamento neste edital. A





FUMSSAR

FUNDAÇÃO MUNICIPAL DE SAÚDE - SANTA ROSA/RS

PREFEITURA MUNICIPAL DE SANTA ROSA



ausência desta documentação implicará de imediato, na impossibilidade da formulação de lances após a classificação preliminar, bem como na perda do direito de interpor recurso das decisões do (a) Pregoeiro (a), ficando a licitante impedida de se manifestar durante os trabalhos.

DATA DO CREDENCIAMENTO: 28/10/2015.

HORA: 8h30min.

LOCAL: Auditório da Fumssar na Rua Dr. Francisco Timm, 480 – Centro, Santa Rosa/RS - CEP: 98900-000.

6- DA APRESENTAÇÃO DA DECLARAÇÃO DE CUMPRIMENTO DOS REQUISITOS DE HABILITAÇÃO:

6.1 Cada licitante deverá apresentar documentos de que trata o subitem 9.1 deste Edital.

6.2 No local, dia e hora indicados no preâmbulo deste edital, os representantes credenciados das Proponentes deverão entregar, simultaneamente, ao (a) Pregoeiro (a) ou equipe de apoio, os documentos e as propostas, exigidos no presente edital, em 02 (dois) envelopes fechados, distintos e numerados de 01 e 02 na forma dos subitens abaixo:

6.2.1 – No ato de entrega dos envelopes de Proposta e Habilitação, constante no subitem 6.2, o representante de cada licitante, deverá entregar ao (a) Pregoeiro (a) ou Equipe de Apoio, **em separado de qualquer dos envelopes, a Declaração de Cumprimento pleno dos requisitos de Habilitação (conforme modelo do anexo IV), o Credenciamento e a comprovação de enquadramento como microempresa ou empresa de pequeno porte (para as licitantes que assim se enquadrarem) da forma que segue abaixo:**

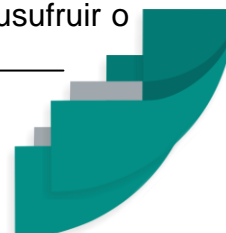
a) Declaração firmada pelo técnico responsável devidamente registrado no CRC (Conselho Regional de Contabilidade), de que a mesma se enquadra nos Termos da Lei Complementar 123/06 e 147/14 na condição de Microempresa ou de Empresa de Pequeno Porte.

Parágrafo Único – Em hipótese alguma serão aceitos documentos diferentes dos citados acima para efeito de comprovação do enquadramento de Microempresa e Empresa de Pequeno Porte.

6.2.2 A não entrega da Declaração de Cumprimento dos Requisitos de Habilitação exigida no subitem 6.2.1 deste Edital implicará em não recebimento, por parte do (a) Pregoeiro (a), dos envelopes contendo Proposta de Preços e de Habilitação e, portanto, a não aceitação da licitante no certame licitatório.

OBS: A Declaração poderá ser escrita a punho pelo representante da empresa licitante que estiver no ato do credenciamento.

6.2.3 - A não entrega da Declaração de Enquadramento de Microempresa ou de Empresa de Pequeno Porte, ou apresentação de documento diferente do exigido no subitem 6.2.1 deste edital implicará na anulação do direito da mesma em usufruir o





FUMSSAR

FUNDAÇÃO MUNICIPAL DE SAÚDE - SANTA ROSA/RS

PREFEITURA MUNICIPAL DE SANTA ROSA



regime diferenciado garantido pela Lei Complementar 123/06 e 147/14, mesmo que o representante declare que os documentos comprobatórios estejam juntos ao envelope de Habilitação.

6.2.4 Os licitantes deverão entregar 02 (dois) envelopes fechados, contendo, respectivamente: a Proposta Comercial e a Documentação da Habilitação das empresas.

6.2.4.1 Os documentos referentes à Proposta Comercial deverão estar contidos em um envelope fechado, com os dizeres:

ENVELOPE I – PROPOSTA DE PREÇOS

FUNDAÇÃO MUNICIPAL DE SAUDE DE SANTA ROSA

NOME COMPLETO DO LICITANTE

PREGÃO PRESENCIAL Nº 33/2015.

DATA DE ABERTURA: 28/10/2015.

HORÁRIO: 8h30min.

6.2.4.2 Os documentos referentes à habilitação deverão estar contidos em um envelope fechado, com os dizeres:

ENVELOPE II – DOCUMENTOS DE HABILITAÇÃO

FUNDAÇÃO MUNICIPAL DE SAUDE DE SANTA ROSA

NOME COMPLETO DO LICITANTE

PREGÃO PRESENCIAL Nº 33/2015.

DATA DE ABERTURA: 28/10/2015.

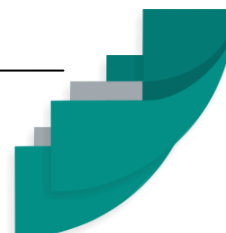
HORÁRIO: 8h30min.

6.3 Os documentos necessários à participação na presente licitação, deverão ser apresentados em original, ou por cópia com autenticação procedida por tabelião, pelo (a) Pregoeiro (a), por servidor integrante da equipe de apoio ou do setor de Compras da Fundação Municipal de Saúde de Santa Rosa, ou ainda pela juntada da (s) folha (s) de órgão da imprensa oficial onde tenha(m) sido publicado(s).

6.4 Os documentos necessários para participação na presente licitação, compreendendo os documentos referentes às propostas e à habilitação e seus anexos, deverão ser apresentados no idioma oficial do Brasil. (Língua Portuguesa).

6.5 Quaisquer documentos necessários à participação no presente certame licitatório, apresentados em língua estrangeira, deverão ser autenticados pelos respectivos consulados, mediante reconhecimento da assinatura do tabelião ou notário do país de origem, que tiver reconhecido a firma do emitente de tais documentos além de serem traduzidos para o idioma oficial do Brasil por tradutor juramentado.

6.6 A autenticação, quando feita pelo (a) pregoeiro (a), por servidor integrante da equipe de apoio ou do setor de Compras da Fundação Municipal de Saúde de Santa Rosa, poderá ser efetuada, em horário de expediente.



6.7 O CNPJ/MF a ser indicado nos documentos da proposta de preço e da habilitação, deverá ser o mesmo estabelecimento da empresa que efetivamente faturará e fornecerá o objeto da presente licitação.

6.8 Não serão aceitos documentos apresentados por meio de fac-símile, admitindo-se fotos, gravuras, desenhos, gráficos ou catálogos, apenas como forma de ilustração das propostas de preço.

7 - DA PROPOSTA DE PREÇO (ENVELOPE N° 1):

7.1 O envelope “Proposta de Preço” deverá conter a proposta de preço da licitante, que deverá atender aos seguintes requisitos:

I – Ser apresentada no formulário fornecido pela Fundação Municipal de Saúde de Santa Rosa - RS, Anexo I deste edital, ou em formulário próprio contendo as mesmas informações exigidas no referido formulário, com a mesma numeração do item, assinado por quem de direito, em 01 (uma) via, no idioma oficial do Brasil, sem rasuras, emendas ou entrelinhas, constando o preço de cada item, expresso em reais (R\$), com até 02 (dois) dígitos após a vírgula no valor unitário, em algarismos arábicos, conforme o formulário mencionado acima, devendo todas as folhas ser rubricadas.

II – Apresentar preços completos, computando todos os custos necessários para o atendimento do objeto da licitação, bem como todos os impostos encargos trabalhistas, previdenciários, fiscais, comerciais, taxas, fretes, seguros, deslocamentos de pessoal, garantias e quaisquer outros ônus que incidam ou venham a incidir sobre o objeto licitado e constante da proposta;

III – Constar prazo de validade das condições propostas não inferior a 60 (sessenta) dias, a contar da data de apresentação da proposta. Não havendo indicação expressa, esse prazo será considerado como tal;

IV – Indicar a razão social da empresa licitante, número de inscrição no CNPJ do estabelecimento da empresa que efetivamente irá fornecer o objeto da licitação, endereço completo, telefone, fac-símile e endereço eletrônico (e-mail), este último se houver, para contato, número da conta corrente bancária e agência respectiva. Os dados referentes à conta bancária poderão ser informados na fase da contratação;

7.2 Os preços propostos serão de exclusiva responsabilidade da licitante, não lhe assistindo o direito de pleitear qualquer alteração sob alegação de erro, omissão ou qualquer outro pretexto.

7.3 Serão desclassificadas as propostas que não atendam às exigências deste ato convocatório.

7.4 A proposta deverá limitar-se ao objeto desta licitação, sendo desconsideradas quaisquer alternativas de preços ou qualquer outra condição não prevista neste edital.

7.5 Em nenhuma hipótese poderá ser alterada a proposta apresentada, seja quanto ao preço, condições de pagamento, prazos ou outra condição que importe em

modificação dos termos originais ofertados.

7.6 Independentemente de declaração expressa, a simples apresentação das propostas, implica em submissão a todas as condições estipuladas neste edital e seus anexos, sem prejuízo da estrita observância das normas contidas na legislação federal mencionada no preâmbulo deste edital.

8- DOS DOCUMENTOS DE HABILITAÇÃO (ENVELOPE Nº 2):

8.1 Para fins de habilitação neste pregão, a licitante deverá apresentar, dentro do ENVELOPE Nº 02, os seguintes documentos, sob pena de inabilitação:

a) Cópia do Certificado de Registro de Fornecedor pertinente ao ramo do objeto da licitação, fornecido pelo Município de Santa Rosa, sendo que o mesmo deverá estar com todas as certidões negativas atualizadas e em plena vigência, conforme determina a Instrução Normativa Municipal nº 001/2009 e o Decreto Municipal nº 226/06. **A não apresentação do CRF implicará na inabilitação da licitante.**

b) Declaração de que atende ao disposto no artigo 7º, inciso XXXIII, da Constituição Federal, com redação dada pela Emenda Constitucional nº 20/98, que proíbe trabalho noturno, perigoso ou insalubre aos menores de 18 anos e de qualquer trabalho a menores de 16 anos, salvo na condição de aprendiz, a partir de 14 anos, conforme modelo do anexo III;

c) Declaração subscrita pelo seu representante legal de que não incorre em qualquer das condições impeditivas, conforme modelo do anexo II, especificando:

c.1 - que não foi declarada inidônea por ato do Poder Público;

c.2 - que não está impedida de contratar com a Administração Pública;

c.3 - que não incorre nas demais condições impeditivas previstas no artigo 9º da Lei Federal nº 8.666/93;

d) Certidão de inexistência de débitos inadimplidos perante a Justiça do Trabalho, conforme artigo 29, V, da Lei 8.666/93;

e) Autorização de Funcionamento da Empresa (AFE) publicada no Diário Oficial da União. Deverá apresentar a AFE da empresa **licitante** junto a ANVISA. (original ou cópia autenticada) para os itens 01, 05, 08, 09, 10, 17, 19 e 21.

f) Alvará de licença, emitido pelo órgão sanitário competente (Estadual ou Municipal), (original ou cópia autenticada) para os itens 01, 05, 08, 09, 10, 17, 19 e 21.

8.2 Caso algum dos documentos fiscais obrigatórios, exigidos para cadastro, esteja com o prazo de validade expirado, a licitante deverá regularizá-lo no Departamento



de Compras da Secretaria Municipal de Administração e Governo, em até 03 (três) dias antes da abertura da licitação, sob pena de inabilitação.

8.3 O Certificado de Fornecedor somente será considerado válido mediante conferência e autenticação pela Comissão de Licitação.

8.3.1. A conferência das informações contidas no Certificado de Fornecedor ocorrerá durante a fase de habilitação e será realizada através do sistema informatizado, sendo que as conferências ficarão registradas no banco de dados do sistema. Caso não haja registros, a responsabilidade pela habilitação ou não das empresas licitantes será da própria comissão.

8.4 Caso a empresa declarada vencedora do certame não apresente a documentação exigida, no todo ou em parte, será esta inabilitada, podendo a ela serem aplicadas as penalidades previstas neste edital; neste caso será convocada então a empresa seguinte na ordem de classificação, procedendo-se à análise de sua proposta e dos documentos de habilitação.

8.5 Os documentos, na fase pertinente, serão rubricados pelo (a) Pregoeiro (a), pela Equipe de Apoio e pelos representantes legais presentes. Depois de examinados e rubricados serão anexados ao processo desta licitação, sendo inabilitados aqueles proponentes cujos documentos apresentem irregularidades.

9- DO RECEBIMENTO E ABERTURA DOS ENVELOPES:

9.1 No dia, hora e local designado neste Edital, na presença dos representantes de todas as licitantes, devidamente credenciadas, e demais pessoas que queiram assistir ao ato, o (a) Pregoeiro (a), dirigirá a sessão. Após a abertura da mesma, receberá os documentos abaixo relacionados, de cada licitante, admitindo-se, contudo, a entrega por pessoas não previamente credenciadas, sendo registrados em ata os nomes das licitantes:

a) O credenciamento do representante da empresa, juntamente com os documentos pessoais do mesmo e no caso de credenciamento por instrumento particular de procuração, com firma reconhecida de dirigentes, sócios ou proprietários da empresa proponente, deverá ser apresentada cópia autenticada do respectivo estatuto ou contrato social, extrato consolidado ou da última alteração estatutária ou contratual, no qual sejam expressos os poderes para exercer direitos a assumir obrigações em decorrência de tal investidura.

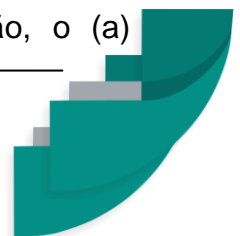
b) Os envelopes de nº 01 – Proposta e nº 02 – Habilitação devidamente identificados e lacrados.

c) A Declaração de Cumprimento dos Requisitos de Habilitação;

d) Declaração de enquadramento como microempresa ou empresa de pequeno porte (para as licitantes que assim se enquadrarem), assinada por Contador (apresentar o número do CRC).

9.2 Tão logo tenham sido recebidos os documentos e envelopes acima descritos, o (a) Pregoeiro (a) comunicará aos presentes que a partir daquele momento não mais serão admitidas novas licitantes ao certame.

9.3 Encerrada fase de recepção dos documentos exigidos na licitação, o (a)



Pregoeiro (a) concluirá, se ainda não o tiver feito, o exame dos documentos de credenciamento dos representantes das licitantes tal como previsto na alínea “a”, do item 9.1 exame este iniciado antes da abertura da sessão.

9.4 Concluídas a fase de recepção dos documentos exigidos na licitação e de credenciamento dos representantes das licitantes, o (a) Pregoeiro (a) promoverá a abertura dos envelopes contendo as propostas de preços, conferindo-as e rubricando todas as suas folhas.

9.5 Após a entrega dos envelopes não caberá desistência, salvo por motivo justo decorrente de fato superveniente e aceito pelo (a) Pregoeiro (a).

10 - DO JULGAMENTO:

10.1 O julgamento da licitação será dividido em duas etapas (Classificação das propostas e Habilitação) e obedecerá, quanto à classificação das propostas, ao critério do menor preço do objeto deste Edital.

10.1.1 A etapa de classificação de preços, que compreenderá a ordenação das propostas de todas as licitantes, classificação das propostas passíveis de ofertas de lances verbais, das licitantes proclamadas para tal, classificação final das propostas e exame da aceitabilidade da proposta da primeira classificada, quanto ao valor.

10.1.2 – Durante a etapa de lances não será permitido o uso de celulares para a consulta de preços. Quando convocado pelo (a) Pregoeiro (a), o licitante desejar efetuar ligações para consulta de preços, ou estiver ausente da sala de licitações seja qual for o motivo, o mesmo perderá o direito ao lance e será excluído da etapa de lances para aquele item.

10.1.3.1 – Somente serão aceitas as consultas efetuadas via telefone na fase de negociação caso o preço do licitante não esteja compatível com o preço médio obtido na consulta ao mercado, quando este tiver interesse em cobrir o preço apurado na pesquisa de mercado.

10.1.3.2 A etapa de habilitação compreenderá a verificação e análise dos documentos apresentados no envelope “Documentos de Habilitação” da licitante classificada em primeiro lugar, relativamente ao atendimento das exigências constantes do presente Edital.

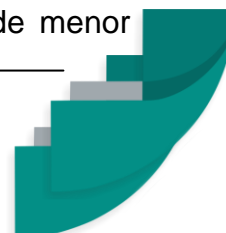
10.2 Etapa de Classificação de Preços:

10.2.1 Serão abertos os envelopes “Proposta de Preços” de todas as licitantes.

10.2.2 O (a) Pregoeiro (a) informará aos participantes presentes quais licitantes apresentaram propostas de preço para o fornecimento do objeto da presente licitação e os respectivos valores ofertados.

10.2.3 O (a) Pregoeiro (a) fará a ordenação dos valores das propostas, em ordem crescente, de todas as licitantes.

10.2.4 O (a) Pregoeiro (a) classificará a licitante da proposta de menor preço para cada item e aquelas licitantes que tenham apresentado propostas em valores sucessivos e superiores em até 10 % (dez por cento), relativamente à de menor



preço, para que seus autores participem dos lances verbais.

10.2.4.1 O valor máximo, em reais, das propostas a serem admitidas para a etapa de lances verbais, conforme subitem 10.2.4, será o valor da proposta válida de menor preço, multiplicado por 1,10 (um vírgula dez), desprezando-se a terceira casa decimal.

10.2.5 Quando não houver, pelo menos, 03 (três) propostas escritas de preços nas condições definidas no subitem anterior, o (a) Pregoeiro (a) classificará as melhores propostas, até o máximo 03 (três), para que seus autores participem dos lances verbais, quaisquer que sejam os preços oferecidos nas propostas escritas.

10.2.6 Em seguida, será iniciada a fase de apresentação de lances verbais a serem propostos pelos representantes das licitantes classificadas para tanto, lances verbais estes que deverão ser formulados de forma sucessiva, em valores distintos e decrescentes, ficando esclarecido que o valor do primeiro lance verbal deverá ser inferior ao valor da menor proposta escrita ofertada.

10.2.7 O (a) Pregoeiro (a) convidará os representantes das licitantes classificadas (para os lances verbais), a apresentarem, individualmente, lances verbais, a partir da proposta escritas classificada como menor preço, prosseguindo sequencialmente, em ordem decrescente de valor.

10.2.8 Caso não mais se realize lance verbal, será encerrada a etapa competitiva e ordenadas as ofertas, exclusivamente pelo critério de menor preço por item.

10.2.9 A desistência em apresentar lance verbal, para determinado item, quando convocado pelo (a) Pregoeiro (a), implicará na exclusão da licitante das rodadas posteriores de oferta de lances verbais para aquele item, ficando sua última proposta registrada para classificação final da etapa competitiva.

10.2.10 Caso não se efetive nenhum lance verbal, será verificada a compatibilidade entre a proposta escrita de menor preço e o valor estimado para a contratação.

10.2.11 Declarada encerrada a etapa competitiva e classificadas as propostas, o (a) Pregoeiro (a) examinará a aceitabilidade da primeira classificada, quanto ao valor, decidindo motivada e expressamente a respeito.

10.2.12 Se a oferta não for aceitável, o (a) Pregoeiro (a) examinará a oferta subsequente, verificando a sua aceitabilidade, na ordem de classificação, e assim sucessivamente, até a apuração de uma proposta que atenda integralmente ao Edital.

10.2.13 Caso haja empate nas propostas escritas, ordenadas e classificadas, e não se realizem lances verbais, o desempate se fará por sorteio, em ato público, na mesma sessão do Pregão.

10.2.14 Nas situações previstas nos subitens 10.2.9 e 10.2.12, o Pregoeiro (a) poderá negociar diretamente com o representante credenciado para que seja obtido o melhor preço para a administração.

10.2.15 Não poderá haver desistência dos lances ofertados, sujeitando-se o licitante desistente às sanções administrativas constantes do item 18, deste Edital.



10.2.16 Será desclassificada a proposta que contiver preço ou entrega do objeto condicionados a prazos, descontos, vantagens de qualquer natureza não previstos neste Pregão;

10.3 DO TRATAMENTO DIFERENCIADO E FAVORECIDO ÀS MICROEMPRESAS E EMPRESAS DE PEQUENO PORTE SEGUNDO A LEI COMPLEMENTAR 123/06 E LEI COMPLEMENTAR 147/14.

10.3.1 – Em caso de participação de licitante que detenha a condição de microempresa ou de empresa de pequeno porte nos termos das Leis 123/06 e 147/14, será observado o seguinte:

- a) Será assegurada preferência de contratação para as microempresas e empresas de pequeno porte, entendendo-se por empate aquela situação em que as propostas apresentadas pela microempresa e empresa de pequeno porte sejam iguais ou até 5% (cinco por cento) superiores a proposta melhor classificada apresentada por empresa que não estiver amparada por esta lei complementar.
- b) A microempresa ou empresa de pequeno porte mais bem classificada terá a oportunidade de apresentar novo lance de preço no prazo máximo de 05 (cinco) minutos após a notificação por parte do (a) Pregoeiro (a), sob pena de preclusão.
- c) Não ocorrendo a contratação da microempresa ou empresa de pequeno porte, na forma da alínea anterior, serão convocadas as MEs ou EPPs remanescentes, na ordem classificatória, para o exercício do mesmo direito.
- d) No caso de equivalência de valores apresentados pelas microempresas e empresas de pequeno porte que se enquadrem no disposto na alínea “b”, será realizado sorteio entre elas para que se identifique aquela que primeiro poderá apresentar a melhor oferta.
- e) Na hipótese da não contratação nos termos previstos na alínea “b”, o objeto licitado será adjudicado em favor da proposta originalmente vencedora do certame.

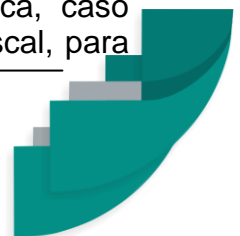
10.4 Etapa de Habilitação, Declaração da Licitante Vencedora e Adjudicação.

10.4.1 Efetuados os procedimentos previstos no item 10.2 e 10.3 deste Edital, e sendo aceitável a proposta classificada em primeiro lugar, o (a) Pregoeiro (a) anunciará a abertura do envelope referente aos “Documentos de Habilitação” desta licitante.

10.4.2 As licitantes que deixarem de apresentar quaisquer dos documentos exigidos para a habilitação na presente licitação, ou os que apresentarem em desacordo com o estabelecido neste edital, serão inabilitadas.

10.4.3 – As microempresas e empresas de pequeno porte deverão apresentar toda a documentação exigida para efeito de comprovação da regularidade fiscal, mesmo que esta apresente alguma restrição.

10.4.4 – Havendo alguma restrição na comprovação da regularidade fiscal, a micro empresa ou empresa de pequeno porte terá assegurado o prazo de 05 (cinco) dias úteis, prorrogáveis por igual período, a critério da Administração Pública, caso apresente alguma restrição pertinente à documentação de regularidade fiscal, para



a devida regularização da documentação, pagamento ou parcelamento do débito, e emissão de eventuais certidões negativas ou positivas, com efeito, negativa.

Parágrafo Único – A não regularização da documentação, no prazo previsto no subitem acima, implicará na decadência do direito à contratação, sem prejuízo das sanções previstas no Art. 81 da Lei nº 8.666, de 21 de junho de 1993, sendo facultado à Administração convocar os licitantes remanescentes, na ordem de classificação, para a assinatura do contrato, ou revogar a licitação.

10.4.5 Constatado o atendimento das exigências previstas neste Edital, a licitante será declarada vencedora, sendo-lhe adjudicado o objeto da licitação, pelo (a) próprio (a) Pregoeiro (a), na hipótese da inexistência de recursos, ou desistência de sua interposição, e pela autoridade titular do órgão promotor do certame, na hipótese de existência de recursos e desde que improvidos, face ao reconhecimento da regularidade dos atos procedimentais.

10.4.6 Se a licitante desatender as exigências licitatórias, o (a) Pregoeiro (a) examinará a oferta subsequente, verificando a sua aceitabilidade e procedendo à habilitação da licitante, na ordem de classificação, e assim sucessivamente, até a apuração de uma proposta que atenda ao edital, sendo a respectiva licitante declarada vencedora e a ela adjudicado o objeto do certame, pelo (a) Pregoeiro (a).

10.4.7 Da sessão do Pregão, será lavrada ata circunstanciada, que mencionará as licitantes credenciadas, as propostas escritas e as propostas verbais finais apresentadas, a ordem de classificação, a análise da documentação exigida para habilitação e os recursos interpostos, devendo ser a mesma assinada, ao final, pelo (a) Pregoeiro (a), sua equipe de apoio e pelo(s) representante(s) credenciado(s) da(s) licitante(s) ainda presente(s) à sessão.

10.4.8 Os envelopes com os documentos relativos à habilitação das licitantes não declaradas vencedoras permanecerão em poder do (a) Pregoeiro (a), devidamente lacrados, até que seja retirada a nota de empenho pela licitante vencedora. Após esse fato, ficarão por vinte dias correntes à disposição das licitantes interessadas. Findo esse prazo, sem que sejam retirados, serão destruídos.

10.4.9 Ao final da sessão, na hipótese de inexistência de recursos, ou desistência de sua interposição, será feita pelo (a) Pregoeiro (a), a adjudicação do objeto da licitação à licitante declarada vencedora, com posterior encaminhamento dos autos a Autoridade Competente da Fundação Municipal de Saúde de Santa Rosa - RS, para homologação do certame e decisão quanto à contratação; na hipótese de existência de recursos, os autos serão encaminhados ao Departamento Jurídico da FUMSSAR para apreciação e parecer, e em caso de improvimento, adjudicação do objeto da licitação à licitante vencedora, homologação do certame e decisão quanto à contratação.

11 - DOS RECURSOS ADMINISTRATIVOS:

11.1 Ao final da sessão, depois de declarada a licitante vencedora do certame, qualquer licitante poderá manifestar imediata e motivadamente a intenção de recorrer, com registro em ata da síntese das suas razões, podendo juntar razões



recursais no prazo de 03 (três) dias úteis, ficando os demais licitantes desde logo intimadas para apresentar contrarrazões em igual número de dias, que começarão a correr do término do prazo da recorrente, sendo-lhes assegurada vista imediata dos autos.

11.2 A falta de manifestação imediata e motivada da licitante em recorrer, ao final da sessão do Pregão, importará na preclusão do direito de recurso e a adjudicação do objeto da licitação pelo (a) Pregoeiro (a) à licitante vencedora.

11.3 O acolhimento de recurso importará a invalidação apenas dos atos insuscetíveis de aproveitamento.

11.4 Para os demais atos da administração frente a presente licitação cabem recurso no prazo de 05 dias úteis nos termos do art. 109 da Lei 8.666/93.

11.5 Os autos do processo administrativo permanecerão com vista franqueada aos interessados na Fundação Municipal de Saúde de Santa Rosa - RS, sito Rua Dr. Francisco Timm, 480 Centro nesta cidade de Santa Rosa/RS - CEP: 98900-000.

11.6 A fase recursal deverá ser formalmente anunciada pelo (a) Pregoeiro (a), que consultará as licitantes representadas sobre sua intenção de recorrer ou não, e declarará, expressamente, que só serão conhecidos os recursos interpostos antes do término da sessão.

11.6.1 Também serão conhecidas as contrarrazões a recursos intempestivamente apresentadas.

11.6.2 Os recursos interpostos fora do prazo não serão conhecidos.

11.6.3 Não serão aceitos os recursos interpostos por fac-símile, telex, telegrafo, internet ou outro meio que não seja o especificado neste edital.

12 – DAS CONDIÇÕES CONTRATUAIS

12.1 – As obrigações frente a esta licitação são decorrentes das condições estabelecidas neste edital, seus anexos, contrato a ser celebrado, na legislação vigente e na proposta do licitante vencedora.

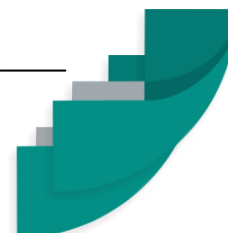
12.2 - A licitante vencedora obrigará-se às seguintes especificações para com os equipamentos:

a) Garantia e Manutenção: para os itens nº 24 e nº 26, 03 (três) anos de garantia e para os demais itens 01(um) ano de garantia, a contar do aceite definitivo do equipamento (sem nenhuma pendência).

13 - DO PREÇO E DO REAJUSTE:

13.1 – Os preços deverão ser expressos em reais e de conformidade com o inciso I, subitem 7.1 deste edital, fixo e irrevogável.

13.2 – Fica ressalvada a possibilidade de alteração dos preços caso ocorra o desequilíbrio econômico-financeiro do contrato, conforme disposto no Art. 65, alínea “d” da Lei 8.666/93.



13.3 – No caso de solicitação do equilíbrio econômico-financeiro, a contratada deverá solicitar formalmente a Fundação Municipal de Saúde de Santa Rosa, devidamente acompanhada de documentos que comprovem a procedência do pedido, sendo que o mesmo será encaminhado à assessoria jurídica da licitante para o devido parecer.

14 – DO RECURSO ORÇAMENTÁRIO:

14.1 – As despesas decorrentes com a contratação do objeto desta licitação - correrão por conta da rubrica:

16.15.10.302.0301.2.346.3.33.90.30 Material de Consumo

16.15.10.122.0301.1.081.3.44.90.52 Equipamentos e Material Permanente

15 – DO FORNECIMENTO:

15.1 – Os produtos deverão ser entregues e instalados conforme solicitado pela Seção de Material e Patrimônio da FUMSSAR, no prazo de 15 (quinze) dias a contar da apresentação da cópia de empenho/solicitação. A empresa vencedora que não puder atender o prazo estipulado pelo edital, poderá solicitar à FUMSSAR prorrogação deste, desde que justificado o pedido e realizado até 7 dias da solicitação.

15.1.2 As despesas de frete são por conta do fornecedor.

5.2 – A Licitante vencedora ficará obrigada a trocar as suas expensas os produtos que vierem a ser recusados sendo que o ato de recebimento não importará sua aceitação.

15.3 – Independentemente da aceitação, a adjudicatária garantirá a qualidade dos materiais obrigando-se a repor aquele que apresentar defeito ou for entregue em desacordo com apresentado na proposta.

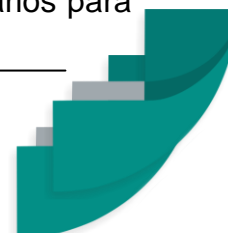
15.4 – A licitante vencedora sujeitar-se-á a mais ampla e irrestrita fiscalização por parte da Fundação Municipal de Saúde de Santa Rosa, encarregada de acompanhar a entrega dos materiais.

15.5 - A licitante vencedora ficará obrigada a prestar serviços de assistência técnica e todos os correlatos necessários para o perfeito funcionamento dos equipamentos, durante o período de garantia, conforme condições estabelecidas neste edital.

16 - DO PAGAMENTO:

16.1 - O pagamento será realizado pela FUMSSAR, em até 30 dias após a data da apresentação da Nota Fiscal, através de depósito bancário.

16.2 - A Empresa Vencedora deverá encaminhar junto a Nota Fiscal, documento em papel timbrado da empresa informando a Agência Bancária e o número da Conta a ser depositado o pagamento. Não será aceita a emissão de boletos bancários para efetuar o pagamento das Notas Fiscais.



16.3 – Em caso de devolução da Nota Fiscal para correção, o prazo para o pagamento passará a fluir após a sua reapresentação.

16.4 A critério da contratante poderão ser utilizados créditos da contratada para cobrir dívidas de responsabilidades para com ela, relativos a multas que lhe tenham sido aplicadas em decorrência da irregular execução contratual.

16.5 A nota fiscal deverá ser emitida pela própria Contratada, obrigatoriamente com o número de inscrição no CNPJ apresentado nos documentos de habilitação e das propostas de preços, bem como da Nota de Empenho, não se admitindo notas fiscais emitidas com outros CNPJ.

17 - DAS OBRIGAÇÕES DAS PARTES:

17.1 Além das obrigações resultantes da observância da Lei 10.520/02 e Lei 8.666/93 são obrigações da CONTRATADA:

17.1.1 Comunicar imediatamente e por escrito a Administração Municipal, através da Fiscalização, qualquer anormalidade verificada, para que sejam adotadas as providências de regularização necessárias;

17.1.2 Atender com prontidão as reclamações por parte do recebedor dos produtos, objeto da presente licitação.

17.1.3 Manter todas as condições de habilitação exigidas na presente licitação:

17.2 - Além das obrigações resultantes da observância da Lei 10520/02 e Lei 8.666/93, são obrigações da CONTRATANTE.

17.2.1 Cumprir todos os compromissos financeiros assumidos com a CONTRATADA;

17.2.2 Notificar, formal e tempestivamente, a CONTRATADA sobre as irregularidades observadas no cumprimento desta Licitação.

17.2.3 Notificar a CONTRATADA por escrito e com antecedência, sobre multas, penalidades e quaisquer débitos de sua responsabilidade;

17.2.4 Aplicar as sanções administrativas contratuais pertinentes, em caso de inadimplemento.

18 - DAS PENALIDADES:

18.1. Nos termos do art. 86 da Lei 8.666/93 fica estipulado o percentual de 0,5% sobre o valor inadimplente a título de multa de mora por dia de atraso injustificado no fornecimento do objeto deste pregão até o limite de 10% (dez por cento) do valor empenhado

18.2. A empresa que convocada dentro do prazo de validade da sua proposta, não celebrar o contrato, deixar de entregar ou apresentar documentação falsa exigida para o certame, ensejar o retardamento da execução de seu objeto, não mantiver a proposta, falhar ou fraudar na execução do contrato, comportar-se de modo inidôneo ou cometer fraude fiscal, ficará impedida de licitar e contratar com a União,



Estados, Distrito Federal ou Municípios e será descredenciado do Sistema de Cadastro de Fornecimento do Município de Santa Rosa (art. 7º da Lei 10.520/02) pelo prazo de até **5 (cinco) anos**, sem prejuízo das multas previstas em edital e no contrato e das demais cominações legais.

18.3. As penalidades somente poderão ser relevadas ou atenuadas pela autoridade competente aplicando-se o Princípio da Proporcionalidade, em razão de circunstâncias fundamentados em fatos reais e comprovados, desde que formuladas por escrito e no prazo máximo de **5 (cinco) dias úteis** da data em que for oficiada a pretensão da Administração no sentido da aplicação da pena.

18.4 - As multas de que trata este capítulo, deverão ser recolhidas pelas adjudicatárias em conta corrente em agência bancária devidamente credenciada pelo município no prazo máximo de 05 (cinco) dias a contar da data da notificação, ou quando for o caso, cobrado judicialmente.

19 – DA IMPUGNAÇÃO DO ATO CONVOCATÓRIO:

19.1 Os interessados poderão solicitar esclarecimentos, providências ou impugnar os termos do presente edital, por irregularidade comprovada, protocolizando o pedido em até 02 dias úteis antecedentes ao dia da licitação de acordo com o prazo do Art. 10 Do Decreto Municipal 226/2006 no endereço discriminado no subitem 11.5 deste edital, cabendo ao pregoeiro (a) decidir sobre a petição no prazo de 24 horas (vinte e quatro).

19.2 Não serão reconhecidas as impugnações interpostas, quando já decorridos os respectivos prazos legais.

19.3 Acolhida à petição impugnando o ato convocatório será designada nova data para a realização do certame.

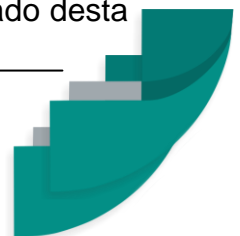
20 - DAS DISPOSIÇÕES GERAIS:

20.1 As normas que disciplinam este Pregão serão sempre interpretadas em favor da ampliação da disputa entre as empresas interessadas atendido os interesses públicos e o da Administração, sem comprometimento da segurança da contratação.

20.2 O desatendimento de exigências formais não essenciais, não importará no afastamento da licitante, desde que sejam possíveis as aferições das suas qualidades e as exatas compreensões da sua proposta, durante a realização da sessão pública deste pregão e desde que não fique comprometido o interesse do órgão promotor do mesmo, bem como a finalidade e a segurança da futura contratação.

20.3 É facultado ao (a) Pregoeiro (a) ou ao Presidente da Fumssar, em qualquer fase da licitação, a promoção de diligência destinada a esclarecer ou complementar a instrução do processo.

20.4 Nenhuma indenização será devida à licitante, em caso de revogação ou anulação deste Edital, nos termos do item 20.6 e a homologação do resultado desta



licitação não implicará em direito à contratação.

20.5 Na contagem dos prazos estabelecidos neste edital exclui-se o dia do início e inclui-se o do vencimento, observando-se que só iniciam e vencem prazos em dia de expediente normal na Fundação Municipal de Saúde de Santa Rosa, exceto quando for explicitamente disposto em contrário.

20.6 A Fundação Municipal de Saúde de Santa Rosa poderá revogar a presente licitação por razões de interesse público decorrente de fato superveniente devidamente comprovado, pertinente e suficiente para justificar tal conduta, devendo anulá-la por ilegalidade, de ofício ou mediante provocação de terceiros, nos termos do art. 49, da lei nº 8.666/93.

20.7 No caso de alteração deste Edital no curso do prazo estabelecido para a realização do pregão, este prazo será reaberto, exceto quando, inquestionavelmente, a alteração não prejudicar a formulação das propostas.

20.8 Para dirimir, na esfera judicial, as questões oriundas do presente Edital, será competente exclusivamente o Foro da Comarca de Santa Rosa – RS.

20.9 Na hipótese de não haver expediente no dia da abertura da presente licitação, ficará esta transferida para o primeiro dia útil subsequente, no mesmo local e horário anteriormente estabelecido.

20.10 - A cópia completa deste edital poderá ser retirada no site www.fumssar.com.br.

20.11 Os casos omissos serão resolvidos pelo (a) Pregoeiro (a).

20.12 Fazem partes integrantes deste edital:

Anexo I – Formulário Padrão;

Anexo II – Declaração de inexistência de fatos impeditivos de habilitação e contratação;

Anexo III - Declaração de não emprego a Menor de Idade;

Anexo IV – Modelo de Declaração de cumprimento pleno das exigências de habilitação do edital;

Anexo V – Instrução Normativa;

Anexo VI – Modelo de Credenciamento;

Anexo VII – Minuta de Contrato;

Anexo VIII – Declaração de recebimento do edital;

20.13 Dúvidas ou demais informações poderão ser obtidas pelo Fone (55) 3513-5150/5152 c/ Tanisse e/ou Alexandro.

Santa Rosa - RS, 18 de setembro de 2015.





FUMSSAR

FUNDAÇÃO MUNICIPAL DE SAÚDE - SANTA ROSA/RS

PREFEITURA MUNICIPAL DE SANTA ROSA



Aldair Melchior

Diretor Departamento de Gestão Administrativa

FUMSSAR



FUMSSAR

FUNDAÇÃO MUNICIPAL DE SAÚDE - SANTA ROSA/RS



ANEXO I

FORMULÁRIO PADRÃO

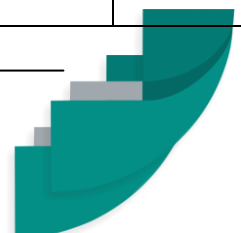
PREGÃO PRESENCIAL FUMSSAR Nº 33/2015

PROCESSO FUMSSAR Nº 1867/15 de 06/08/2015.

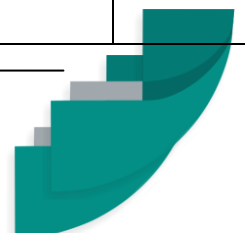
ABERTURA: 8h30min do dia 28/10/2015.

**LOCAL: Auditório da Fumssar, na Rua Francisco, 480 – Centro, Santa Rosa/RS
- CEP: 98900-000.**

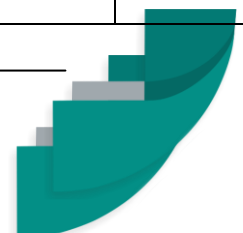
Item	Descrição	Quant	Valor Unit. Máximo	Valor Total
01.	Balança digital na cor branca, capacidade 200 quilos, fração 10 gramas, display de leitura no mínimo cinco números, régua antropométrica para medir altura no mínimo 2,00mt, em alumínio anodizado com divisão de 0,5 cm, tapete anti-derrapante em borracha, pés reguláveis, garantia no mínimo um ano, aferida pelo inmetro, voltagem 110/220v.	01	1.540,00	1.540,00
02.	Caixas organizadoras grandes Material:Plástico Tipo empilhável Tamanho(AxLxP) 30,7x30,5x42,5cm.	03	200,00	600,00
03.	TELEVISOR 29 POLEGADAS, LED. Televisor 29 polegadas, LED, com decodificador para tv digital integrado, com entrada USB e HDMI. Garantia mínima de um ano. Acompanha controle remoto e manual do usuário.	01	1.495,00	1.495,00
04	Forno de microondas. Forno elétrico para aquecimento através de micro ondas, para utilização em ambientes de nutrição, com gabinete de aço pintado na cor branco, com porta visível ao interior do forno, resistente ao processo de aquecimento, potência 900W, alimentação 220 V e frequência de 60Hz, possuir proteção contra choques, seleção de nível de potência, relógio digital, controle teclas digitais, tecla um minuto, trava de segurança, prato giratório, capacidade no mínimo 31 litros.	01	490,00	490,00
05	<u>Aparelho de HGT</u> Kit Monitor de Glicemia Completo (Acompanha: 1 Lancetador + 10 Lancetas + 10 Tiras c/ Chip + Monitor +	01	120,00	120,00



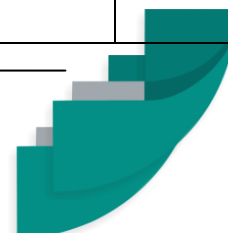
	Estojo).			
06	<p>ISSL (Inventário de sintomas de stress para adultos de Lipp-Kit) Editora Casa do Psicólogo Ano de publicação: 2005 3ª Edição AUTORA: MARILDA EMMANUEL NOVAES LIPP 76 páginas Kit composto por: 1 Manual, 5 Cadernos de Aplicação, 1 Bloco Folhas de Apuração (25 fls) e 2 Apostilas. INSTRUMENTO RESTRITO A PSICÓLOGOS</p>	01	147,00	147,00
07	<p>Livro Segurança e Medicina do Trabalho 75ª Edição Manuais de legislação atlas. NR 1 à 36 NRs 6,9,15,16,20 e 29 com alterações.</p>	01	78,00	78,00
08	<p>Decibelímetro – Medidor de nível de pressão sonora digital Decibelímetro Digital com Data-Logger e conexão USB</p> <p>Descrição</p> <ul style="list-style-type: none"> - Display de cristal líquido (LCD) de 4 dígitos • Precisão: ±1,4dB - • Níveis de Escala: - Baixa: 30dB a 130dB - Média: 50dB a 100dB - Alta: 80dB a 130dB - Auto: 30dB a 130dB • Escala de Frequência: - 31,5HZ a 8kHz • Escala dinâmica: - 50dB - Indicação de sobre-escala - Indicação de sub-escala - Indicação de valor máximo MAX e mínimo MIN. • Ponderação de Tempo: - Rápida (FAST): 125mS - Lenta (SLOW): 1s - Ponderação: A e C 	01	1.084,54	1.084,54



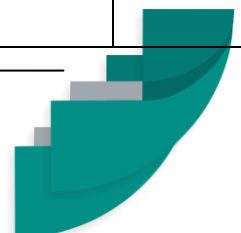
	<ul style="list-style-type: none"> • Função: Data • Níveis de alarme: Ajustáveis • Microfone: Condensador de eletreto de ½ polegada • Resolução: 0,1dB • Atualização do visor: 2 vezes por segundo • Saída analógica: AC / DC, AC = 1V rms; DC = 10mV/dB • Dimensões: 278mm x 76mm x 50mm • Peso: 350g • Capacidade de Memória: 32.000 registros • Sistemas Operacionais Compatíveis: Windws XP, Vista e Seven • Acessórios fornecidos: Protetor de vento, Cabo USB, Tripé, Chave de ajuste (tipo fenda), Bateria 9 Volts, Adaptador 9 volts (eliminador de bateria), Maleta para transporte, Manual de instruções 			
09	<p>Calibrador para Decibelímetro e Dosímetro</p> <ul style="list-style-type: none"> • Atende a norma: IEC 60942:2003 • Categoria: Tipo 2 • Níveis de pressão sonora de saída: 94 dB e 114 dB • Calibração de microfones de meia polegada • Frequência de Saída: 1000Hz ± 4% • Condições de referência: <ul style="list-style-type: none"> - Temperatura: 23°C (73°F) - Pressão: 1013mbar - Umidade: 65% UR • Precisão: ± 0,5dB • Alimentação: 1 Bateria de 9V • Alarme de bateria fraca: <ul style="list-style-type: none"> - O calibrador irá cortar a pressão sonora de saída se a bateria estiver fraca. • Temperatura de operação: -10 a 50°C • Temperatura de armazenagem: -20 a 50°C (Sem bateria) • Temperatura coeficiente: 0 a 0,01dB °C 	01	899,93	899,93



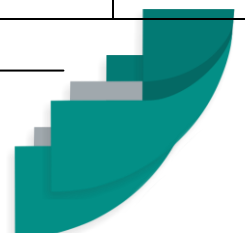
	<ul style="list-style-type: none"> • Dimensões: 120 x 51 x 43mm • Peso: Aprox. 130g • Acessórios fornecidos: Uma bateria de 9V e manual de Instruções 			
10	<p>Luxímetro – Medidor de intensidade de Luxímetro</p> <p>Luxímetro Digital Portátil</p> <p>Display: duplo de cristal líquido (LCD) de 4 dígitos</p> <p>Sensibilidade espectral: próxima à curva fotopica CIE</p> <p>Display de sobre escala: O display exibe o símbolo “OL”</p> <p>Escala de medição: 99,99 lux, 999,9 lux, 9999 lux, 99990 lux, (escala automática em 5 passos) 999900 lux / 9,999 fc, 999,9fc, 9999fc, 99990 fc Nota: 1fc = 10,76 lux</p> <p>Resposta espectral: CIE fotopica (CIE curva de resposta do olho humano)</p> <p>Precisão espectral: Função CIE V_{λ} $f'_{\lambda} = 6\%$</p> <p>Resposta de co-seno: $f^2 = 2\%$</p> <p>Precisão: $\pm 3\%$ da leitura ± 5 dígitos (calibrado com lâmpada incandescente padrão na temperatura de cor de 2856K)</p> <p>Medição de ripple para função: STRAY + LIGHT</p> <p>Função Data-Hold</p> <p>Características de temperatura: $\pm 0,1\%$ / °C</p> <p>Taxa de amostragem: 5 vezes por segundo</p> <p>Elemento sensível: Fotodiodo de silício com filtro de resposta espectral</p> <p>Capacidade da memória de dados Manual: 99 conjuntos de dados</p> <p>Capacidade de coleta de dados automática: 43000 conjuntos de dados</p> <p>Coleta de dados automática e interface RS-232</p> <p>Temperatura e umidade de operação: 0a40°C/0a80% RH</p> <p>Temperatura e umidade de armazenagem: -10 a 50°C/0a70% RH</p> <p>Alimentação: 6 pilhas tamanho AAA de 1,5V</p> <p>Vida útil das pilhas (típica): 100 horas (carbono-zinco)</p> <p>Comprimento do cabo da foto-célula: 150 cm (aprox.)</p> <p>Dimensões da foto-célula: 92 x 60 x 29 mm</p> <p>Dimensões do instrumento: 150 x 72 x 35 mm</p> <p>Peso: 320g</p> <p>Acessórios Fornecidos: Estojo, 6 pilhas AAA, Adaptador AC, software, cabo RS-232 e manual de instruções</p>	01	1.386,44	1.386,44



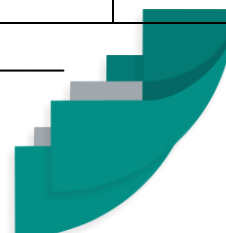
11	<p>1)Rolos de Bandagem Adesiva Elástica Neuromuscular</p> <p>Desenvolvida com tecnologia de ponta, a Bandagem Adesiva Elástica Neuromuscular é conhecida também como Bandagem Funcional, Kinesio Taping ou Fita Adesiva Kinesiology. Em 100% algodão, possui uma camada de adesivo antialérgico, com espessura e peso comparáveis com o da pele. As técnicas de aplicação da bandagem neuromuscular influenciam sobre os diversos tecidos de maneiras distintas, produzindo resultados diferentes e auxilia no movimento fisiológico ativando o processo de recuperação do próprio corpo. Utilizadas em tratamentos de cinesiologia da fáscia muscular, sintomas da tendinite e melhora do desempenho pelo processo natural da melhora da circulação e da drenagem linfática; Contém um adesivo acrílico termoplástico ondulado em um dos lados, não-prejudicial à pele: permite afastar o suor da bandagem; Permeáveis ao ar: permite que a pele respire; Não saem no banho ou sauna: confere qualidade no resultado do procedimento Em material hipoalergênico, livre de látex: garante segurança na técnica, não irrita a pele;</p>	05	72,74	363,68
12	<p><u>01 Livro: Sistematização da Assistência de Enfermagem em Saúde do Trabalhador</u></p> <p>Editora: láttria Autor: Marcia Vilma G. Moraes Edição: 1ª Ano: 2008 Idioma: Português</p> <p>Sinopse: Clareza e objetividade são características deste livro que estabelece a Sistematização da Assistência de Enfermagem, relacionando a coleta de dados durante os exames ocupacionais previstos na NR7 com os agentes ambientais aos quais o trabalhador está exposto. Propõe um instrumento de coleta de dados em saúde do trabalhador, aborda os principais testes realizados no exame físico dos profissionais expostos ao agente ergonômico, bem como daqueles que exercem funções em altura e em espaço confinado. Cita exemplos práticos</p>	01	101,00	101,00



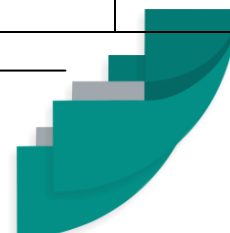
	da SAE durante os exames admissional e periódico em trabalhadores expostos a agrotóxicos, ao agente físico ruído e que realizam atividades em altura. Complementa o conteúdo com ilustrações de trabalhadores na execução de tarefas em exposição a agentes ambientais.			
13	Livro: Fisioterapia Preventiva nos Distúrbios Osteomusculares relacionadas ao Trabalho Autores Barbosa, Luís Guilherme, 2ª Edição.	01	125,00	125,00
14	01 Livro: Fisioterapia do Trabalho: Cuidando da Saúde Funcional do Trabalhador Autores Veronesi Junior, Jose Ronaldo, 2014	01	129,00	129,00
15	Livro: Cinesioterapia – Fundamentos Teóricos para prática 1º Edição Autores Rafael Duarte Silva, Vinicius Castro Campos 2006 Cinesioterapia – Fundamentos Teóricos para Prática aborda temas relevantes relacionados à ação terapêutica rea-lizada por meio do movimento. O livro percorre da avaliação fisioterapêutica (análise postural e da marcha humana, medidas de dor, goniometria e testes de flexibilidade muscular) à intervenção nos casos de lesão muscular, tendinosa, ligamentar e nervosa periférica. Os autores, dois fisioterapeutas, iniciaram esse empreendimento nos tempos de graduação ao perceberem a necessidade de um livro sobre cinesioterapia que aliasse consistência e objetividade de informações. Cinesioterapia – Fundamentos Teóricos para Prática pretende ser um aliado de professores dessa disciplina nos cursos de graduação em Fisioterapia e um companheiro dos alunos e profissionais da área que buscam fundamentos teóricos sobre o movimento como recurso terapêutico 145 páginas - 17x24 cm	01	70,00	70,00
16	Discos Proprioceptivo Inflável – • Modelo: PROPRIOCEPTIVO Disco proprioceptivo; Diversos níveis de inflagem; • Superfície antiderrapante; • Pino para regulagem do ar; • Tamanho único, 35cm;	02	101,35	202,70



17	<p>Negatoscópio Telerradiográfico Slim Cor: Branca Material: Poliestireno de Alto Impacto - PSAI Área visível 25 x 32 CM Dimensões do produto 40 x 28 x 5,5 cm Dimensões da embalagem 42 x 29 x 6 cm Peso do produto: 0,850 kg Peso do produto embalado: 1,00 kg Alimentação 127/220 V (chave seletora de voltagem) Cabo de alimentação 1,5m Frequência 50/60 Hz Consumo 16 W</p>	01	841,55	841,55
18	<p>01 Escada digital para dedos A Escada Dígital fabricada em madeira e é utilizada para a reabilitação motora, auxiliando no aumento de movimentos e o fortalecimento de ombros, dedos e punhos. O fisioterapeuta ela-bora exercícios para os dedos do paciente, com movimentos de escala vertical para cima e para baixo. Este equipamento é composto por 34 degraus e deve ser fixado na parede. Deve ser Certificação da ANVISA (Agência Nacional de Vigilância Sanitária): Madeira da espécie Lyptus Grandis certificada pela FSC e obtida através de fontes renováveis: Processo de envernizamento e impermeabilização da madeira Lyptus Grandis: elimina a porosidade da madeira isolando a umidade do meio, realça a sua beleza, amplia a resistência aos impactos e ao calor. Auxilia no aumento e melhora da amplitude de movimento e o fortalecimento de ombros, dedos e punhos. O profissional tem a possibilidade de elaborar exercícios para os membros superiores do paciente, com movimentos de escala vertical. Além disso, o profissional poderá acompanhar a evolução do paciente de forma segura e eficiente;</p>	01	113,81	113,81
19	<p>Modelo anatômico de coluna Vertebral torácica Modelo em tamanho natural, confeccionada em resina plástica rígida. Composta por: - Osso occipital;</p>	01	513,35	513,35



	<ul style="list-style-type: none"> - 12 vértebras torácicas; - Discos intervertebrais; - Nervos. 			
20	<p>01 Tábua Lateral Proprioceptiva</p> <ul style="list-style-type: none"> • Madeira da espécie Lyptus Grandis certificada pela FSC e obtida através de fontes reno-váveis: garante alta resistência a ação de sol e a ambientes úmidos, permitindo o uso seguro. Oferece uma aparência robusta e original; Processo de envernizamento impermeabilização da madeira Lyptus Grandis: elimina a porosidade da madeira isolando a umidade do meio, amplia a resistência aos impactos e ao calor; Revestimento emborra-chado: oferece maior estabilidade ao usuário e previne quedas; <p>Dimensões: 62 x 50 x 10cm.</p>	01	135,12	135,12
21	<p>Fita de treinamento suspenso livre up</p> <p>Utilizado para ganhar força muscular com utilização o próprio corpo como implemento de peso</p> <p><u>Fita de treinamento suspenso tipo TRX - Fit LiveUP Treino Funcional</u></p> <p>Modelo: tipo trx</p> <p>Garantia: 12 meses</p>	01	348,00	348,00
22	<p>ARMÁRIO EM MDF 15MM, cor marfim, com 2 portas chaveadas medindo 0,92 X 1,65, com 03 divisória interna reguláveis</p>	03	500,00	1.500,00
23	<p>CADEIRA EXECUTIVA GIRATÓRIA COM ENCOSTO DE BRAÇO Cadeira Executiva giratória com encosto de braço regulável, com rodinhas, espuma injetada, revestida em corvim preto e estrutura em tubo metálico pintada epóxi preto, assento com regulagem de altura gás</p>	08	550,00	4.400,00
24	<p>MICROCOMPUTADOR PADRÃO WINDOWS WI-FI</p> <p>CARACTERÍSTICAS TÉCNICAS MÍNIMAS OBRIGATÓRIAS:</p> <p>1. MICROCOMPUTADOR CORPORATIVO COM PROCESSADOR INTEL CORE I5-3470 OU EQUIVALENTE;</p> <p>2. O MICROCOMPUTADOR DEVERÁ IMPLEMENTAR TECNOLOGIAS DE GERENCIAMENTO</p>	01	4.390,00	4.390,00



VIRTUALIZAÇÃO POR HARDWARE;

3. PLACA MÃE IMPLEMENTANDO AS SEGUINTE CARACTERÍSTICAS:

a) QUATRO SLOTS DE MEMORIA RAM, SENDO DOIS LIVRES, SUPTORANDO MODULOS DE MEMÓRIA DE 8GB TIPO DDR3 1600 MHZ E POSSIBILITANDO A EXPANSÃO PARA 32 GB DE RAM;

b) CONTROLADORA SATA-III (6GB/S) INTEGRADA NO MINIMO COM DOIS CANAIS, SENDO UM LIVRE;

c) CONTROLADORA DE SOM HIGH DEFINITION AUDIO OU COMPATIVEL INTEGRADA, COM CONECTORES TRASEIROS PARA LINE-IN E LINE-OUT E CONECTORES FRONTAIS P/ MICROFONE E HEADPHONE;

d) INTERFACE DE REDE LOCAL ETHERNET INTEGRADA COM CONECTOR RJ-45, DE TRIPLA VELOCIDADE A 10/100/1000 MBPS, COM NEGOCIACAO AUTOMATICA DA VELOCIDADE EM FUNÇÃO DA CONEXAO, COM SISTEMA DE DESPERTAR REMOTO (WAKE-ON-LAN);

e) SEIS INTERFACES USB NO PAINEL TRASEIRO, INTEGRADAS A PLACA MAE, SENDO PELO MENOS DUAS NA VERSÃO 3.0;

f) DUAS INTERFACES USB ATRAVES DE EXTENSAO PARA A PARTE FRONTAL NO GABINETE;

g) SUBSISTEMA DE SEGURANÇA TPM (TRUSTED PLATAFORM MODULE), INTEGRADO, SEM ADAPTAÇÕES, COMPATIVEL COM NORMA TPM 1.2;

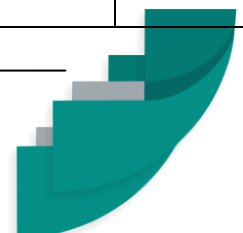
h) UM SLOT PCI-E X1 E UM SLOT PCI-E X16.

4. CHIPSET DA PLACA MAE, IMPLEMENTANDO AS SEGUINTE CARACTERÍSTICAS:

a) O CHIPSET PRINCIPAL DEVE SER DA MESMA DO FABRICANTE DO PROCESSADOR;

b) POSSUIR MEMORIA NAO VOLATIL INTEGRADA A PLACA-MAE PARA ARMAZENAMENTO DE INFORMACOES DE INVENTARIO DE

E HARDWARE E SOFTWARE, QUE SEJA ACESSIVEL VIA REDE INDEPENDENTE DO ESTADO DO SISTEMA OPERACIONAL;



c) PERMITIR GERENCIAMENTO REMOTO, INICIAR O EQUIPAMENTO A PARTIR DE CD-ROM OU IMAGEM DE SISTEMA OPERACIONAL (.ISO E .IMG) LOCALIZADA EM UM COMPARTILHAMENTO NA REDE;

d) POSSUIR INTERFACE PARA GERENCIAMENTO BASEADO NO PADRÃO SOAP (WS-MAN).

5. BIOS EM FLASH ROM, IMPLEMENTANDO AS SEGUINTE CARACTERÍSTICAS:

a) SUPORTE SENHAS DE INICIALIZAÇÃO (POWER-ON) E ACESSO A CONFIGURAÇÃO (SETUP);

b) SUPORTAR O RECURSO WOL (WAKE ON LAN) E PXE (PRE-BOOT EXECUTION ENVIRONMENT);

6. CONTROLADORA DE VIDEO, INTEGRADA AO PROCESSADOR, IMPLEMENTANDO AS SEGUINTE CARACTERÍSTICAS:

a) PERMITIR O COMPARTILHAMENTO DINAMICO DE PELO MENOS 256 MB DE MEMORIA;

b) SUPORTE AS RESOLUÇÕES 1920X1080 (FULL HD) E, TAMBÉM, A RESOLUÇÃO NATIVA DO MONITOR DE VIDEO OFERTADO;

c) COMPATIVEL DIRECTX 10.1 E OPEN GL 3.0;

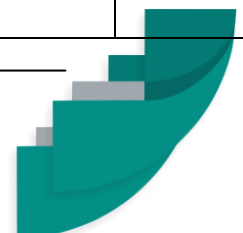
d) DUAS SAIDAS DE VIDEO, SENDO PELO MENOS UMA DIGITAL COM CONECTOR DVI-D, HDMI OU DISPLAYPORT;

e) DEVE SUPORTAR A UTILIZAÇÃO DE NO MINIMO 2 MONITORES SIMULTANEAMENTE COMPARTILHANDO A MESMA AREA DE

E TRABALHO (DUAL MONITOR);

7. DOIS MÓDULOS DE MEMÓRIA INSTALADOS TIPO DDR3 1600 MHZ, COM 4GB CADA, OPERANDO EM DUAL-CHANNEL, TOTALIZANDO 8 GB.

8. UMA UNIDADE DE DISCO RIGIDO COM INTERFACE SATA-III (6.0 GB/S), COM CAPACIDADE NOMINAL DE ARMAZENAMENTO DE, NO MINIMO 500 GB, VELOCIDADE DE ROTAÇÃO DE 7.200 RPM E MEMORIA CACHE DE 16 MB.



9. UMA UNIDADE GRAVADORA DE DVD +-R/RW, COM INTERFACE SATA, VELOCIDADE MINIMA DE GRAVACAO DE 8X, COM SUPORTE PARA CAMADA DUPLA.

10. PLACA DE REDE WIRELESS PCI OU PCIe COM AS SEGUINTE CARACTERISTICAS MINIMAS:

a) POSSUIR CERTIFICACAO DA WI-FI ALLIANCE PARA 802.11b, IEEE 802.11g, IEEE 802.11n, WPA PERSONAL, WPA ENTERPRISE, WPA2 PERSONAL, WPA2 ENTERPRISE E PEAP/EAP-MSCHAPv2;

b) POSSUIR, NO DUAS ANTENAS OMNIDIRECIONAIS ARTICULADAS DESTACAVEIS COM GANHO MINIMO DE 5dBI.

11. GABINETE COM AS SEGUINTE CARACTERISTICAS:

a) TIPO SMALL FORM COM VOLUME MAXIMO (ALTURA X LARGURA X PROFUNDIDADE) DE 15500 CM;

b) O GABINETE DEVE PERMITIR A UTILIZACAO NA POSIÇÃO HORIZONTAL E VERTICAL SEM COMPROMETER OS COMPONENTES INTERNOS E O FUNCIONAMENTO DO COMPUTADOR, DE FORMA SEGURA ATRAVES DE BASE ANTIDERRAPANTE PARA AMBAS AS ORIENTACOES INTEGRADA AO GABINETE, OU ATRAVES BASE ORIGINAL DO FABRICANTE DO MICROCOMPUTADOR;

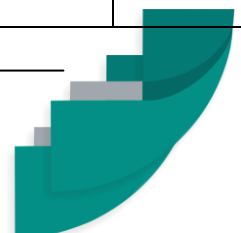
c) O GABINETE DEVE TER PROJETO TOOL-LESS, OU SEJA, NAO NECESSITE FERRAMENTAS PARA ABERTURA DA TAMPA DO GABINETE, REMOCAO DE PERIFERICOS;

d) ACABAMENTO INTERNO COM SUPERFICIES NAO CORTANTES;

e) DEVE POSSUIR SENSOR DE INTRUSÃO, GERENCIADO PELO BIOS;

f) LEDS INDICATIVOS DE EQUIPAMENTO LIGADO E DE USO DO DISCO RIGIDO;

g) BOTÃO DE POWER-ON, PORTAS USB E CONECTORES PARA MICROFONE E HEADPHONE NA



PARTE FRONTAL, NAO SENDO ACEITAS ADAPTACOES;

h) POSSUIR INSTALADO UM ALTO-FALANTE INTERNO AO GABINETE COM POTENCIA MINIMA DE 1W (WATTS);

i) DEVE POSSIBILITAR A INSTALACAO DE UM DISPOSITIVO DE SEGURANCA (TIPO CADEADO) PARA IMPEDIR A ABERTURA NAO AUTORIZADA DA CPU.

12. FONTE DE ALIMENTACAO INTERNA, COM AS SEGUINTE CARACTERÍSTICAS TECNICAS MÍNIMAS:

a) FONTE DE ALIMENTACAO COM POTENCIA MINIMA DE 240W;

b) COM TECNOLOGIA PFC ATIVO (ACTIVE POWER FACTOR CORRECTION) ;

c) POSSUIR EFICIENCIA MINIMA DE 85%;

d) FAIXA DE TENSÃO DE ENTRADA DE 100 A 240 VAC A 60HZ, COM SELEÇÃO AUTOMATICA DE TENSÃO, PARA REDE ELETRICA COM FASE, NEUTRO E TERRA;

e) CABO FORCA ADERENTE A NORMA ABNT NBR 14136:2002.

13. MONITOR DE POLICROMATICO, COM AS SEGUINTE CARACTERÍSTICAS TECNICAS MINIMAS:

a) TECNOLOGIA TFT LCD MATRIZ ATIVA RETROILUMINADO POR LEDS;

b) DIAGONAL VISUAL MÍNIMA DE 19,5 POLEGADAS;

c) RESOLUCAO NATIVA MINIMA DE 1600 X 900 COM ASPECTO 16:9;

d) TAXA DE ATUALIZACAO MINIMA DE 60HZ;

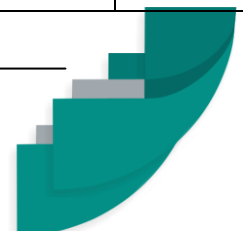
e) POSSIBILIDADE DE EXIBIR 16 MILHOES DE CORES (24 BITS TRUE COLOR);

f) PIXEL PITCH MAXIMO DE 0.295 MM;

g) BRILHO MINIMO DE 250 CD/M2;

h) RAZAO DE CONTRASTE ESTATICO MINIMO DE 1000:1;

i) TEMPO DE RESPOSTA MAXIMO DE 5 MS;



j) ANGULO DE VISAO HORIZONTAL E VERTICAL MINIMO DE 160 GRAUS;

k) DUAS ENTRADAS DE VIDEO, SENDO PELO MENOS UMA DIGITAL COM CONECTOR DVI-D, HDMI OU DISPLAYPORT, CONECTADA MEDIANTE CABO ADAPTADOR DE VIDEO A SAIDA DIGITAL DA PLACA DE VIDEO, SEM A NECESSIDADE DE USO DE CONECTORES OU ADAPTADORES EXTERNOS AVULSOS;

l) CONTROLES DIGITAIS OSD (ON SCREEN DISPLAY);

m) ATENDIMENTO AS ESPECIFICAÇÕES PLUG AND PLAY DDC 2B E GERENCIAMENTO DE ENERGIA EPA ENERGY STAR;

n) A BASE DO MONITOR DEVE POSSUIR AJUSTE DE ALTURA, INCLINAÇÃO E ROTACAO;

o) O GABINETE DO MONITOR DEVE ESTAR EM CONFORMIDADE O PADRAO VESA MIS-D, 75 MM, OU COM O PADRÃO VESA MIS-D, 100 MM;

p) FONTE DE ALIMENTACAO UNIVERSAL DE 100A 240VAC, 60 HZ, COM CABO FORÇA ADERENTE A NORMA ABNT NBR 14136:2002;

q) O MONITOR DEVE VIR ACOMPANHADO DO CABO DE CONEXÃO DIGITAL.

14. TECLADO PADRÃO COM AS SEGUINTESS CARACTERÍSTICAS TECNICAS MÍNIMAS:

a) 12 TECLAS DE FUNÇÃO E TECLADO NUMERICO DO LADO DIREITO;

b) PELO MENOS DUAS POSIÇÕES PARA REGULAGEM DE ALTURA;

c) TECLAS NÃO APAGAVEIS PELO USO CONTÍNUO, COM VIDA UTIL MINIMA DE 20 MILHÕES DE TOQUES;

d) CONECTOR USB;

e) NÃO SERÁ ACEITO TECLADO DE MODELO COMPACTO, FLEXIVEL, MOBILE, MINI OU SIMILARES.

15. MOUSE OPTICO, COM AS SEGUINTESS CARACTERISTICAS TECNICAS MÍNIMAS:

- a) RESOLUÇÃO POR HARDWARE DE NO MINIMO 800 DPI;
- b) TRÊS BOTÕES, SENDO DOIS P/ SELEÇÃO E UM DO TIPO SCROLL P/ ROLAGEM;
- c) CONECTOR USB;
- d) NAO SERA ACEITO MOUSE DE MODELO COMPACTO, MOBILE, MINI OU SIMILARES.

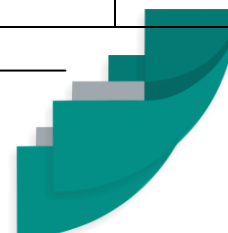
16. SISTEMA OPERACIONAL MICROSOFT WINDOWS 8.1 PRO, VERSÃO OEM, 64 BITS, PORTUGUES DO BRASIL, LICENCIADO, COM DIREITOS DE DOWNGRADE P/ O MICROSOFT WINDOWS 7 PROFESSIONAL;

PACOTE DE ESCRITORIO LIBREOFFICE, VERSÃO 4.2.2, OU SUPERIOR, EM PORTUGUES DO BRASIL, LICENCIADO INSTALADO:

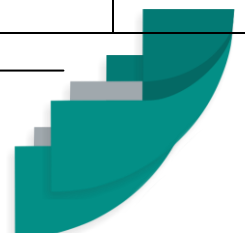
- a) TODOS OS DISPOSITIVOS DEVEM SER TOTALMENTE COMPATIVELIS COM AS VERSOES 32 E 64 BITS DOS SISTEMAS OPERACIONAIS MICROSOFT WINDOWS 8.1, MICROSOFT WINDOWS 7 E LINUX UBUNTU 12.04 LTS, POSTERIORES DESTES SISTEMAS OPERACIONAIS;
- b) TODOS DRIVERS QUE NAO FOREM RECONHECIDOS NATIVAMENTE POR ESTES SISTEMAS OPERACIONAIS DEVERÃO SER ENTREGUES EM MIDIA OU ESTAREM DISPONIVEIS PARA DOWNLOAD NO SITE DO FABRICANTE.

17. O EQUIPAMENTO DEVE VIR ACOMPANHADO DE TODOS OS CABOS, MIDIAS E MANUAIS (ESCRITOS PORTUGUES DO BRASIL) NECESSARIOS PARA INSTALACAO, CONFIGURACAO E UTILIZACAO DO EQUIPAMENTO E DE SEUS COMPONENTES E PERIFÉRICOS;

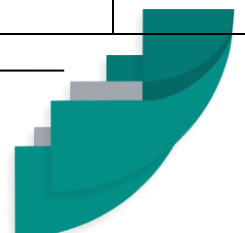
18. OS COMPONENTES DOS EQUIPAMENTOS, TAIS COMO: MONITOR DE VIDEO, GABINETE DE CPU, TECLADO E MOUSE, DEVEM TER O MESMO PADRÃO DE COR (COM PREDOMINANCIA DA COR PRETA) E POSSUIREM A MARCA DO FABRICANTE DO MODELO



	<p>OFERTADO, PODENDO OS MESMOS SER EM REGIME DE OEM, DESDE QUE DEVIDAMENTE COMPROVADOS ATRAVES DA DECLARACAO DO FABRICANTE.</p> <p>19. MICROCOMPUTADOR DEVERA COMPROVADAMENTE PERTENCER A LINHA CORPORATIVA, NAO SENDO ACEITO EQUIPAMENTO DESTINADO AO USO DOMESTICO.</p> <p>20. SERA ACEITA A ADICAO OU SUBTRACAO DE QUALQUER COMPONENTE NAO CERTIFICADO PELO FABRICANTE DO MICROCOMPUTADOR PARA ADEQUACAO AS CARACTERISTICAS TECNICAS EXIGIDAS NESTE EDITAL.</p> <p>21. NÃO SERA ACEITO LACRE OU DISPOSITIVO SIMILAR QUE IIMPEÇA A ABERTURA DO GABINETE.</p> <p>22. GARANTIA DE MINIMA DE 3 (TRÊS) ANOS DO FABRICANTE PARA QUALQUER COMPONENTE.</p> <p>23. ATENDIMENTO "ON-SITE" EM DIAS UTEIS E HORARIO COMERCIAL, NO TEMPO MÁXIMO DE 1 (UM) DIA ÚTIL E SOLUÇÃO EM 2 (DOIS) DIAS UTEIS, SENDO ADMITIDA A SUBSTITUIÇÃO TEMPORARIA DE EQUIPAMENTOS (USO DE RESERVA TECNICA) .</p>			
25	<p>IMPRESSORA MULTIFUNCIONAL COLORIDA</p> <p>[Funções]</p> <p>- Imprimir, copiar, digitalizar, fax - Admite multifunções</p> <p>[Velocidade de impressão]</p> <p>- Preto: 14 PPM - Colorido: 14 PPM</p> <p>[Primeira Página]</p> <p>- Preto: 18,5 segundos - Colorido: 19 segundos</p>	01	2.745,00	2.745,00



	<p>[Ciclo de Trabalho, Mensal] - Até 30.000 páginas</p> <p>[Qualidade Máxima] - 600 x 600 DPI</p> <p>[Monitor] - Tela de toque Color Graphic Display (CGD) de 3,5" (8,89 cm)</p> <p>[Velocidade do Processador] - 750 MHz</p> <p>[Cartuchos] - Cartucho de toner LaserJet preto de alto rendimento - Cartucho de toner LaserJet amarelo de alto rendimento - Cartucho de toner LaserJet ciano de alto rendimento - Cartucho de toner LaserJet magenta de alto rendimento</p> <p>[Conectividade] - 1 porta USB 2.0 de alta velocidade - 1 Host USB - 1 porta de rede Ethernet 10/100Base-TX - 1 conexão de rede sem fio 802.11b/g/n integrada, wireless direct printing segura</p> <p>[Memoria] - 256 MB de memória padrão</p> <p>[Entrada de Papel] - Bandeja de entrada para 150 folhas, alimentador automático de documentos para 35 folhas</p> <p>[Saída de Papel] - Bandeja de saída para 125 folhas</p> <p>[Tipos de Mídia suportado] - A4, A5, A6, B5 (JIS), 16K; 10 x 15 cm, cartões postais (JIS simples, JIS dupla); envelopes (DL, C5, B5)</p>			
26	<p>Notebook corporativo com as seguintes características técnicas mínimas:</p> <p>1. Com gabinete de alta resistência desenvolvido para</p>	01	3.240,00	3.240,00



notebooks.

2. O equipamento deve ser desenvolvido para o setor corporativo, não sendo aceitos equipamentos de fabricação para uso doméstico. O projeto do gabinete deve ser original do fabricante. Possibilitar a instalação de cadeado ou lacre de segurança em slot ou trava externa específica, não sendo aceito adaptações.

3. Tela Plana, LED, tecnologia Widescreen, tamanho mínimo de 14", resolução de 1366x768 – Anti-Reflexo.

Placa principal:

4. BIOS desenvolvida pelo mesmo fabricante do equipamento, não sendo aceitas soluções em regime de OEM ou customizadas. O fabricante deve possuir direitos de copyright sobre a BIOS. As atualizações, quando necessárias, devem ser disponibilizadas no site do fabricante. A placa mãe deverá ser da mesma marca do fabricante do equipamento, desenvolvida especificamente para o modelo ofertado, não sendo aceitas soluções em regime de OEM ou customizadas. Deverá ser apresentada declaração do fabricante específica para este processo licitatório comprovando as características solicitadas.

Processamento:

5. Processador 4ª Geração Intel® Core i3-4005U, 3MB de cache, ou com características e desempenho equivalentes, no mínimo. O desempenho deverá ser comprovado através de testes de BenchMark, disponível em <https://www.cpubenchmark.net>. Apresentar comprovação na proposta sobre a geração do processador.

6. Destacar na proposta a marca e modelo do processador ofertado.

Memória:

7. Tipo DDR3, velocidade de 1600Mhz, capacidade instalada de, no mínimo, 4 (quatro) GB. Mínimo de 2 (dois) slots SODIMM, expansível a 16GB, no mínimo.

Sistema de Armazenamento:

8. Interno contendo 1 (uma) unidade de disco rígido padrão SATA com capacidade mínima de 500 (quinhentos) GB e velocidade de rotação de 7.200 rpm.

Rede:

9. Placa de rede Gigabit Ethernet 10/100/1000 Mbps.

10. Placa Wi-Fi, interna ao equipamento. Suporte a 802.11 b/g/n com bluetooth 4.0 integrado.

Interface de Vídeo:

11. Interface de vídeo integrada com capacidade para compartilhamento da memória RAM de no mínimo 1.7 GB, DDR3.

Alimentação e bateria:

12. Adaptador A/C bivolt automático, atendendo ao padrão brasileiro NBR 14136.

13. Bateria de no mínimo 4 (células) células.

Portas e conexões:

14. 3 (três) portas USB, sendo no mínimo 2 (duas) USB 3.0;

15. 1 (um) conector HDMI ou display port.

16. 1 (um) conector RJ-45.

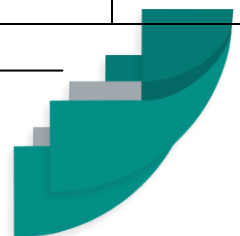
17. Leitor de cartão de memória, suportando no mínimo os seguintes padrões: SD, SDHC, SDXC, MS e MS Pro.

18. Entradas fones de ouvido estéreo e de microfone, podendo ser no modo combo.

19. Deverá possuir leitor de impressão digital integrado, não sendo aceitas adaptações, com software de proteção e autenticação do mesmo fabricante do equipamento (apresentar catálogo na proposta).

Demais características:

20. Webcam 720p HD, com resolução de 1280 x 720 pixels e no mínimo 1 (um) megapixel.



21. Áudio de alta qualidade com microfone integrado.
22. Deverá possuir peso máximo de 2Kg, considerando a bateria instalada.

Teclado e Mouse:

23. Teclado Português do Brasil, ABNT2.
24. Mouse touchpad integrado.

Softwares licenciados instalados:

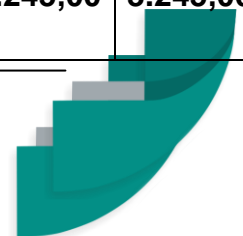
25. Microsoft Windows 8.1 Professional 64, instalado em português do Brasil.

Certificações e Compatibilidades:

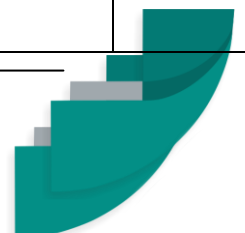
26. Anexar comprovante de compatibilidade do produto ofertado com o ambiente operacional Microsoft Windows 7 e 8 (selo design for Windows Compatibility), constando no website <https://sysdev.microsoft.com/pt-BR/Hardware/LPL>.
27. O modelo de equipamento ofertado deverá ser registrado no EPEAT (Electronic Product Environmental Assessment Tool) da agência de proteção ambiental (EPA), na categoria Gold, no site: <http://www.epeat.net>. Anexar comprovante na proposta.
28. O fabricante do equipamento deve ser participante do Board ou fazer parte da liderança do DMTF. Anexar comprovante na proposta, obtido através do endereço <http://www.dmtf.org/about/list>. Anexar comprovante na proposta.
29. O equipamento deve possuir certificação ENERGY STAR. Anexar comprovante na proposta, obtido através do endereço <https://www.energystar.gov>.
30. Manuais em português deverão ser disponibilizados no site do fabricante.
31. Todas as características técnicas deverão ser comprovadas por catálogo oficial ou site do fabricante, anexado à proposta.

Garantia: Garantia total 36 (trinta e seis) meses on-site (no local da instalação) comprovadamente pelo fabricante do

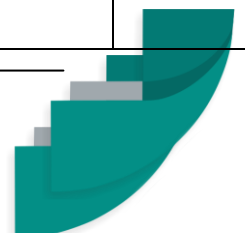
	<p>equipamento, com cobertura de 10 horas por dia, 05 dias por semana, com atendimento através de sua rede autorizada no Brasil, com o uso de peças e componentes originais e com técnicos devidamente treinados (apresentar declaração do fabricante específica para este processo, comprometendo-se a prestar a garantia solicitada, assinada pelo seu representante legal com devido reconhecimento em cartório). A licitante deverá possuir central de ligações gratuitas (0800) para dúvidas técnicas quanto a instalação e configuração do equipamento e destacado na proposta (informar número). A garantia deve estar em nome do contratante, não sendo aceito oferta de equipamento com garantia em nome de terceiros. Deverá ser apresentada comprovação através de declaração assinada e reconhecida em cartório pelo fabricante do equipamento, específica para este processo licitatório (anexar à proposta), comprometendo-se pela garantia ofertada. Durante o prazo de garantia será substituída sem ônus para o CONTRATANTE, a parte ou peça defeituosa, salvo quando o defeito for provocado por uso inadequado dos equipamentos. O fabricante deve possuir site na internet para download de driver, suporte técnico e verificação do status da garantia (apresentar declaração do fabricante). O fabricante deve possuir central de atendimento tipo (0800) para abertura dos chamados de garantia, mantendo registros dos mesmos constando a descrição do problema (apresentar declaração do fabricante). O fabricante deve possuir site na internet para download de driver, suporte técnico e verificação do status da garantia (apresentar declaração do fabricante). O equipamento deverá ser totalmente integrado de fábrica, não sendo aceitas quaisquer violações ou alteração no conteúdo das embalagens, que vise inclusão/supressão de itens/opcionais, para garantir que todas as partes e peças sejam homologadas e cobertas pela garantia do fabricante (apresentar declaração do fabricante). A licitante deverá apresentar certificação emitida pelo fabricante do equipamento atestando sua capacidade comercial e técnica do equipamento fornecido. Todas as características técnicas deverão ser comprovadas por catálogo oficial do fabricante, anexado à proposta. Destacar marca e modelo do equipamento na proposta.</p>			
27	<p>Projeto LCD Resolução:</p>	01	3.245,00	3.245,00



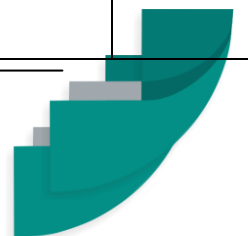
<ul style="list-style-type: none">• WXGA (1280 x 800) <p>Brilho:</p> <ul style="list-style-type: none">• 2800 ANSI Lumens <p>Contraste:</p> <ul style="list-style-type: none">• 3000:1 <p>Métodos de Projeção:</p> <ul style="list-style-type: none">• Teto, Frontal, Traseiro <p>Aspecto</p> <ul style="list-style-type: none">• 16:10 (suporta 4:3 e 16:9) <p>Lentes</p> <ul style="list-style-type: none">• Tipo Manual F-N 1,58 - 1,72• Foco 16,9 - 20,28mm• Zoom 1.0 - 1.2 <p>Lâmpada</p> <ul style="list-style-type: none">• Tipo 200W UHE• Vida Útil 4000 H (Alto Brilho) 5000 H (Baixo Brilho) , <p>Auto Falante 2W</p> <p>Conexões de Entrada:</p> <ul style="list-style-type: none">• VGA (Mini D-sub 15 pin) x 1• Vídeo composto (1 RCA) x 1• S-video (Mini DIN 4 pin) x 1• Vídeo componente (compartilhado com entrada VGA) x 1• HDMI x 1, <p>Compatibilidade de Sinais de vídeo</p> <ul style="list-style-type: none">• NTSC• NTSC 4.43• PAL-M• PAL-N• PAL-60• SECAM <p>Voltagem</p>			
---	--	--	--



	<ul style="list-style-type: none"> • 100 - 240 Volts at 50 – 60 <p>Garantia</p> <ul style="list-style-type: none"> • 36 meses <p>Cabos e Acessórios</p> <ul style="list-style-type: none"> • O produto deve acompanhar um cabo compatível para cada tipo de conexão que o mesmo aceita. • Controle Remoto <p>Maleta de transporte do produto</p>			
28	<p>TELÃO PARA PROJEÇÃO COM TRIPÉ COM AS SEGUINTESS CARACTERISTICAS.</p> <ul style="list-style-type: none"> - Tela Retrátil Com Tripé 200 x 200 cm. - Enrolamento automático por sistema de mola com parada multiponto. - Pintura com tinta Epóxi de alta resistência na Cor Preta - Tripé telescópico com ajuste de altura por gatilho de acionamento suave com altura de até 2,80mts. - Estrutura sólida e leve, 100% em Alumínio, evitando corrosão, oxidação e desgaste por ação do tempo. - Tecido do telão próprio para projeção, com ganho de brilho, não aceitando vinil ou lona. - Garantia de 12 meses. 	01	965,00	965,00
29	<p>Caixa de Som Amplificada com entrada USB, entrada para cartão SD e iluminação frontal - Bivolt - 100W RMS com as seguintes características mínimas.</p> <p><u>Características Gerais</u></p> <ul style="list-style-type: none"> - Impedância de saída: 4 Ohms - Alto-falante de 12" mais dois tweeters piezelétricos - Controles de volume independentes - Controles de Grave e Agudo - Rádio FM - 2 microfones: 1 microfone com fio e outro microfone sem fio 	01	1.842,50	1.842,50



	<ul style="list-style-type: none"> - Grade e Tweeter com iluminação - Sensibilidade 90db - Resposta de frequência: 48Hz~200HZ <p><u>Conexões</u></p> <ul style="list-style-type: none"> - 2 Entradas para microfone - 1 Entradas para Guitarras - 1 Entrada auxiliar para aparelhos não amplificados (RCA) - 1 Porta USB - 1 Entrada para Cartão SD/MMC <p><u>Alimentação Bivolt</u></p> <p><u>Potência Potência combinada:</u> 100 W RMS</p> <p><u>Voltagem:</u> Bivolt automático</p> <p><u>Cor:</u> Preto</p> <p><u>Garantia:</u> 12 Meses</p> <p><u>Peso máximo:</u> 19 kg</p> <p><u>Itens que acompanham</u></p> <ul style="list-style-type: none"> - Cabo de Alimentação - Manual de instruções - Certificado de garantia 			
30	<p>Kit caixa som multiuso 30w RMS com as seguintes características mínimas.</p> <p><u>Características Gerais</u></p> <ul style="list-style-type: none"> - Autofalante: 6" com suspensão + Tweeter Piezo - 1 Conexão P10; - 1 Conexão P10 auxiliar; - 1 Conexão RCA Auxiliar Stereo; - Entrada USB; - Microfone/Guitar: 10mV (-38dBu); 	01	689,50	689,50





FUMSSAR

FUNDAÇÃO MUNICIPAL DE SAÚDE - SANTA ROSA/RS

PREFEITURA MUNICIPAL DE SANTA ROSA



<ul style="list-style-type: none">- Line/Active Guitar: 775mV (0dBu);- Auxiliar: 775 mV (0dBu); <p>Microfone Com Fio Dinâmico:</p> <ul style="list-style-type: none">- Cabo: Cabo de 5 metros com plug removível;- Chave ON/OFF: Sim;- Conectores: Conector: Plug P10;- Impedância: Impedância de 600 Ohms;- Resposta frequência: 78,2Hz a 20KHz;- Sensibilidade: -73dB +/- 3dB;- Tipo: Tipo: Dinâmico. <p>Alimentação: Bivolt Potência: 30 Watts RMS Consumo de Energia: 42VA Cor: Preto</p>			
Total:			

Assinatura Responsável

CARIMBO

Validade 60 dias





FUMSSAR

FUNDAÇÃO MUNICIPAL DE SAÚDE - SANTA ROSA/RS

PREFEITURA MUNICIPAL DE SANTA ROSA



ANEXO II

DECLARAÇÃO DE INEXISTÊNCIA DE CONDIÇÕES IMPEDITIVAS

A Empresa _____,

Inscrita no CNPJ _____ sito à (endereço completo) _____,

Declara, sob as penas da lei, ciente da obrigatoriedade de declarar ocorrências posteriores, que:

- que não foi declarada inidônea por ato do Poder Público;
- que não está impedida de contratar com a Administração Pública;
- que não incorre nas demais condições impeditivas previstas no artigo 9º da Lei Federal nº 8.666/93;

Local e Data _____, _____ de _____ de _____.

Assinatura do responsável legal e carimbo do CNPJ





FUMSSAR

FUNDAÇÃO MUNICIPAL DE SAÚDE - SANTA ROSA/RS

PREFEITURA MUNICIPAL DE SANTA ROSA



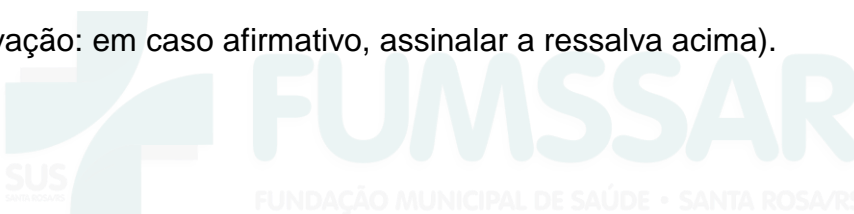
ANEXO III

DECLARAÇÃO DE NÃO EMPREGOS DE MENOR

A empresa _____ inscrita no CNPJ nº _____, por intermédio de seu representante legal o(a) (a) Senhor(a) _____ portador (a) da Carteira de Identidade nº _____ e do CPF nº _____, DECLARA, para fins do disposto no inciso V do art. 27 da Lei 8.666, de 21 de junho de 1993, acrescido pela Lei 9.854, de 27 de outubro de 1999, que não emprega menor de 18 anos (dezoito) anos em trabalho noturno, perigoso ou insalubre e não emprega menor de dezesseis anos.

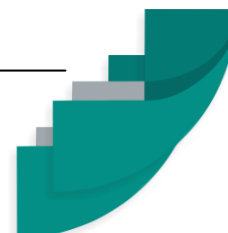
() Ressalva: emprega menor a partir dos 14 (quatorze) anos, na condição de aprendiz.

(Observação: em caso afirmativo, assinalar a ressalva acima).



Local e data, _____ de _____ de _____.

Assinatura e carimbo do CNPJ





FUMSSAR

FUNDAÇÃO MUNICIPAL DE SAÚDE - SANTA ROSA/RS

PREFEITURA MUNICIPAL DE SANTA ROSA



ANEXO IV

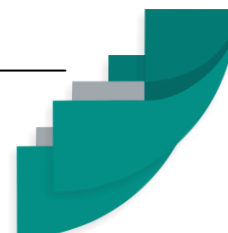
MODELO DE DECLARAÇÃO DE CUMPRIMENTO PLENO DAS AS EXIGÊNCIAS DE HABILITAÇÃO DO EDITAL.

Declaro estar ciente das regras do certame licitatório e atendo a todas as exigências de habilitação do edital do PP 33/2015 – Aquisição de Equipamentos e Material Permanente para o CEREST da Fundação Municipal de Saúde de Santa Rosa.

Santa Rosa, _____ de _____ de 2015.



Assinatura Proponente / CPF



ANEXO V

INSTRUÇÃO NORMATIVA Nº 1/2009, DE 21 DE AGOSTO DE 2009.

Determina instruções para fornecimento de certificado de registro no cadastro de fornecedor.

O PREFEITO MUNICIPAL DE SANTA ROSA, Estado do Rio Grande do Sul, no uso das atribuições que lhe são conferidas pela Lei Orgânica Municipal, de conformidade com o disposto no processo administrativo nº 6601, de 21 de agosto de 2009, e CONSIDERANDO o que estabelece a Lei 8.666/93 em seus artigos 22, §2º, 27 a 37,

DETERMINA:

Art. 1º- O pedido de fornecimento do CERTIFICADO DE REGISTRO NO CADASTRO DE FORNECEDOR deve ser solicitado à prefeitura municipal, até o terceiro dia anterior à data de recebimento das propostas, mediante apresentação dos seguintes documentos:

I - ficha cadastral, fornecida pela prefeitura, devidamente preenchida em todos os campos, carimbada e assinada por um dos representantes da empresa (www.santarosa.rs.gov.br);

II - inscrição no CNPJ (www.receita.fazenda.gov.br);

III – alvará de inscrição no cadastro de contribuinte municipal;

IV - contrato social, nomes dos sócios e, quando houver, a última alteração do objeto e da razão social, ou consolidação;

V - registro comercial no caso de empresa individual;

VI - balanço patrimonial avalizado pelo contador responsável pela empresa, em original, ou cópia autenticada em cartório. Empresas com movimentação inferior a um ano devem apresentar declaração expedida pelo contador da empresa. Em ambos os casos, os documentos devem conter a assinatura e o número do CRC do contador;

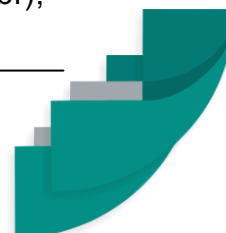
VII - certidão negativa de falência ou concordata;

VIII - regularidade com a Fazenda municipal;

IX - regularidade com a Fazenda estadual (www.sefaz.rs.gov.br);

X - certidão conjunta de débitos relativos a tributos federais e à dívida ativa da União (www.receita.fazenda.gov.br);

XI - regularidade relativa à Seguridade Social (www.previdenciasocial.gov.br);





FUMSSAR

FUNDAÇÃO MUNICIPAL DE SAÚDE - SANTA ROSA/RS

PREFEITURA MUNICIPAL DE SANTA ROSA



XII - regularidade com o Fundo de Garantia por Tempo de Serviço (www.caixa.gov.br);

Parágrafo único. As empresas que possuem seu contrato social publicado em jornal devem apresentar original da última publicação ou cópia autenticada em cartório.

Art. 2º - A documentação necessária deve ser apresentada em original, publicação em órgão da imprensa oficial ou por qualquer processo de cópia autenticada em cartório ou por servidor do município.

Parágrafo único. Informações sobre o encaminhamento de cadastro podem ser obtidas na Secretaria Municipal de Administração (www.santarosa.rs.gov.br).

Art. 3º- O certificado de registro no cadastro de fornecedor da Prefeitura Municipal de Santa Rosa é válido por um ano, a contar da data de sua expedição.

Art. 4º- A atualização do certificado de registro no cadastro de fornecedor da Prefeitura Municipal de Santa Rosa deve ser solicitada com antecedência de no mínimo três dias da data de abertura da licitação da qual a empresa deseja participar, mediante apresentação dos seguintes documentos:

- I - regularidade para com a Fazenda federal, estadual e municipal;
- II - regularidade relativa à Seguridade Social (www.previdenciasocial.gov.br);
- III - regularidade com o Fundo de Garantia por Tempo de Serviço (www.caixa.gov.br).

Art. 5º - Esta instrução normativa entra em vigor na data de sua publicação.

Art. 6º - Fica revogada a Instrução Normativa nº 1/2006.

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL DE SANTA ROSA, EM 21 DE AGOSTO DE 2009.

ORLANDO DESCONSI,
Prefeito Municipal.

Registre-se e publique-se.
Heitor Henrique Cardoso,
Secretário de Administração.





FUMSSAR

FUNDAÇÃO MUNICIPAL DE SAÚDE - SANTA ROSA/RS

PREFEITURA MUNICIPAL DE SANTA ROSA



ANEXO VI

MODELO DE CREDENCIAMENTO

Através do presente, credenciamos o (a) Senhor (a) _____
portador (a) do RG nº _____, inscrito no CPF sob nº _____,
a participar da licitação instaurada pela Fundação Municipal de Saúde de Santa
Rosa, na modalidade de Pregão, sob o nº 33/2015, na qualidade de
REPRESENTANTE LEGAL, outorgando-lhe plenos poderes para pronunciar-se em
nome da empresa _____ CNPJ nº _____,
bem como formular propostas e praticar todos os demais atos inerentes ao certame.

Local e data:

Assinatura do(s) dirigente(s) da empresa:
(firma reconhecida)

Nome do dirigente da empresa:

Obs: Caso o contrato social ou o estatuto determinem que mais de uma pessoa deva assinar o credenciamento, a falta de qualquer uma delas invalida o documento para os fins deste procedimento licitatório.





FUMSSAR

FUNDAÇÃO MUNICIPAL DE SAÚDE - SANTA ROSA/RS

PREFEITURA MUNICIPAL DE SANTA ROSA



ANEXO VII

MINUTA DE CONTRATO DE COMPRA E VENDA QUE ENTRE SI CELEBRAM A FUNDAÇÃO MUNICIPAL DE SAÚDE DE SANTA ROSA E

CONTRATANTE:

FUNDAÇÃO MUNICIPAL DE SAÚDE DE SANTA ROSA, pessoa jurídica de direito público interno, inscrita no CNPJ sob o nº 01.273.946/0001-94, situada à Rua Francisco Timm, 480, centro, Santa Rosa, RS, neste ato representada pelo seu Presidente, Srº _____, brasileiro, convivente em união estável, CPF nº _____, residente e domiciliado em Santa Rosa, RS, em pleno regular exercício de suas funções.

CONTRATADA:

....., pessoa jurídica de direito privado, inscrita no CNPJ sob o nº, situada à, RS, neste ato representada pelo(a) Sr(a)., CPF nº, RG nº, residente e domiciliado em, RS, em pleno e regular exercício de suas funções.

Têm entre si ajustado e contratado com base no Edital de Licitação Pregão Presencial nº 33/2015; processo administrativo nº 1867/15, de 06/08/2015; e em conformidade com as disposições da Lei Federal 8.666/93 e Lei 10.520/02 e suas alterações posteriores, resolvem celebrar o presente Contrato de Compra e Venda autorizado pelo despacho constante das folhas do referido processo, mediante as cláusulas e condições seguintes:

CLÁUSULA PRIMEIRA - DO OBJETO

Constitui objeto do presente Contrato o fornecimento pela CONTRATADA à CONTRATANTE de Equipamentos e Materiais Permanentes para o Centro Regional de Referência em Saúde do Trabalhador Fronteira Noroeste-Cerest, de acordo com as quantidades e descrições estabelecidas no Anexo I do Edital de Licitação, e abaixo relacionadas:

.....
.....

CLÁUSULA SEGUNDA – DO PREÇO

Pelos _____ adquiridos a CONTRATANTE pagará a CONTRATADA o valor total de R\$ (.....), resultado da soma de todos os itens cotados.



Parágrafo Único - No preço ofertado na proposta da CONTRATADA já estão inclusos todos os custos decorrentes de transporte, seguro, impostos, taxas de qualquer natureza e outros que direta ou indiretamente, impliquem ou venham ao fiel cumprimento deste instrumento.

CLÁUSULA TERCEIRA - OBRIGAÇÕES DA CONTRATADA

Além das obrigações previstas no Edital de Licitações nº 33/15 e neste Contrato, por determinação legal, a CONTRATADA obriga-se a:

- a) entregar os _____ previsto na Cláusula Primeira, de acordo com as especificações do Edital;
- b) ressarcir à CONTRATANTE o equivalente a todos os danos decorrentes de paralisação ou interrupção do fornecimento;
- c) cumprir as exigências previstas nos itens 12 e 17 do Edital;

CLÁUSULA QUARTA – OBRIGAÇÕES DA CONTRATANTE

Além das obrigações previstas no Edital de Licitações nº 33/2015 e neste Contrato, por determinação legal, a CONTRATANTE obriga-se a:

- a) efetuar no prazo indicado na Cláusula Oitava, o pagamento devido à CONTRATADA;
- b) notificar por escrito a CONTRATADA, quando da aplicação de multas previstas neste Contrato.

CLÁUSULA QUINTA – DA ENTREGA DO MATERIAL

A entrega e a instalação dos _____, objeto deste Contrato deverá ocorrer _____, conforme _____ e determinado na Cláusula 15 do Edital e Terceira do presente Contrato.

CLÁUSULA SEXTA – DO RECEBIMENTO DO MATERIAL

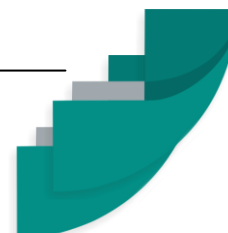
O recebimento definitivo do objeto deste Contrato só se concretizará após adotados pela CONTRATANTE, todos os procedimentos do artigo 73 inciso II, da Lei 8.666/93.

CLÁUSULA SÉTIMA - DO PRAZO

O prazo de vigência do presente Contrato é de 12 (doze) meses contados a partir da sua assinatura.

CLÁUSULA OITAVA - DO PAGAMENTO

O pagamento será efetuado em 30 dias após a entrega dos _____ e apresentação das notas fiscais, através de crédito em conta bancária.





FUMSSAR

FUNDAÇÃO MUNICIPAL DE SAÚDE - SANTA ROSA/RS

PREFEITURA MUNICIPAL DE SANTA ROSA



Parágrafo único - Quando houver erro de qualquer natureza na emissão da Fatura, o documento será devolvido, imediatamente, para substituir e/ou emitir Nota de Correção. Esse intervalo de tempo não será considerado para efeito de qualquer reajuste e/ou atualização monetária.

CLÁUSULA NONA - DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA

As despesas para o pagamento deste Contrato correrão por conta dos recursos da Dotação Orçamentária a seguir especificada:

00.00.00.000.0000.0.000.0.0.00.00 – xx.

CLÁUSULA DÉCIMA: DAS PENALIDADES

O descumprimento parcial ou total de qualquer cláusula contida no presente Contrato sujeitará à CONTRATADA às sanções previstas nas Leis 8.666/93 e 10.520/2002, estando garantida a prévia e ampla defesa.

§ 1º - A inexecução parcial ou total do presente ensejará a suspensão ou a imposição da declaração de idoneidade para licitar e contratar com a Fundação Municipal de Saúde de Santa Rosa e multa, de acordo com a gravidade da infração.

§ 2º - Além do disposto na Cláusula 18 do Edital de Licitações nº 29/2015 a multa será graduada de acordo com gravidade da infração, nos seguinte limites máximos.

I - 10% (dez por cento) sobre o valor do Contrato em caso de recusa do adjudicatário em assinar o Contrato, dentro de 10 (dez) dias contados da data da sua convocação.

II - de 0,3 % a 10 % sobre o valor do Contrato por infração a outros dispositivos do contrato, edital ou lei 8.666/93 e suas alterações.

§ 3º - O valor da multa será obrigatoriamente deduzido do pagamento da parcela em atraso.

§ 4º - As multas previstas nesta cláusula não têm caráter compensatório e o seu pagamento não eximirá a Contratada da responsabilidade de perdas e danos decorrentes das infrações cometidas.

CLÁUSULA DÉCIMA PRIMEIRA – DA RESCISÃO

A inexecução total ou parcial deste Contrato ensejará a sua rescisão, com as consequências contratuais e as previstas na Lei n.º 8.666/93, com base no artigo 77.

§ 1º – Na hipótese de rescisão com base nos incisos do artigo 78 da Lei 8.666/93, não cabe ao Contratado direito a qualquer indenização.

§ 2º - Os casos de rescisão contratual deverão ser formalmente fundamentados nos





FUMSSAR

FUNDAÇÃO MUNICIPAL DE SAÚDE - SANTA ROSA/RS

PREFEITURA MUNICIPAL DE SANTA ROSA



autos do processo, assegurado o contraditório e a ampla defesa.

CLÁUSULA DÉCIMA SEGUNDA – DO FORO

As partes elegem o Foro da Cidade de Santa Rosa, RS, que prevalecerá sobre qualquer outro, por mais privilegiado que seja, para dirimir quaisquer dúvidas oriundas do presente Contrato.

E, por estarem, assim, justos e contratados as partes firmam o presente Contrato em 03 (três) vias de igual teor e forma na presença das testemunhas, que subscrevem depois de lido e achado conforme.

Santa Rosa, de 2015.

CONTRATANTE

CONTRATADA



FUMSSAR

FUNDAÇÃO MUNICIPAL DE SAÚDE - SANTA ROSA/RS

Testemunhas:

01) _____

Nome:

CPF:

02) _____

Nome:

CPF:





FUMSSAR

FUNDAÇÃO MUNICIPAL DE SAÚDE - SANTA ROSA/RS

PREFEITURA MUNICIPAL DE SANTA ROSA



ANEXO VIII

DECLARAÇÃO DE RECEBIMENTO DO EDITAL

Declaro para os devidos fins que recebi o edital de Licitação modalidade Pregão Presencial nº 33/2015 no dia ____/____/2015.

Carimbo do CNPJ

Contato

Telefone ____-____-____

E-mail _____

Assinatura do responsável

Enviar o documento carimbado e assinado para o e-mail: smp@fumssar.com.br.

Senhor Licitante,

A não remessa do recibo exime a Comissão Permanente de Licitações da comunicação de eventuais retificações ocorridas no instrumento convocatório, bem como de quaisquer informações adicionais.

